

**COORDENADORIA JURÍDICA**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

**Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos**

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2021**

Data da Análise: **30/12/2021**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	20.593,63
Repasse Mensal:	15.600,00
Rendimento:	77,19
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	61,25
<b>Receita Total:</b>	<b>36.209,57</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	outubro/2021	24/11/2021	1.506,80	
POLO	CONTABILIDADE	novembro/2021	09/11/2021	1.600,00	2020 E 2021 FRANCISCO EDSON VASCONCELOS ANDRADEME
POLO	DEDETIZAÇÃO	novembro/2021	03/11/2021	180,00	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
POLO	GÁS	novembro/2021	09/11/2021	1.194,00	3 P45 VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
POLO	GÁS	novembro/2021	09/11/2021	330,00	3 P13 VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	novembro/2021	05/11/2021	150,00	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO
POLO	LUZ	setembro/2021	18/11/2021	2.058,82	
POLO	LUZ	outubro/2021	18/11/2021	2.755,28	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	novembro/2021	22/11/2021	1.693,43	CLEIDE GOMES MARTINS
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	outubro/2021	18/10/2021	580,00	29 ÁLCOOL GEL CLEYSE M RODRIGUES

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	20.593,63
Repasse Mensal:	15.600,00
Rendimento:	77,19
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	61,25
<b>Receita Total:</b>	<b>36.209,57</b>

### Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	novembro/2021	12/11/2021	47,30	10 RODOS
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	novembro/2021	18/11/2021	69,00	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	novembro/2021	22/11/2021	858,03	CLEIDE GOMES MARTINS
POLO	OUTROS	novembro/2021	19/11/2021	32,82	ISS/2021
POLO	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	outubro/2021	21/10/2021	155,72	EXTINTORES 2 ABC E 2 QUÍMICOS
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2021	10/11/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	outubro/2021	24/11/2021	104,11	
				<b>13.384,31</b>	

**Saldo: 22.825,26**

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR  
GERÊNCIA FINANCEIRA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PMDE**

*CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES  
DOS SANTOS*

*NOVEMBRO/2021*



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/ETRS - CEI - TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	
<b>Nº Processo:</b> P177868/2021	<b>Data Abertura:</b> 10/12/2021 - 14:00
<b>Tipo:</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto:</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
<b>Nome do Interessado:</b> Conselho Escolar C. E. I. Tereza Rodrigues Dos Santos	
<b>Observação:</b> Prestação do mês de novembro 2021	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	10/12/2021 - 14:00	Dorivania Arruda Prado
2			
3			
4			
5			
6			



CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
ENDREÇO: RUA B, 68 BAIRRO NOVO RECANTO SOBRAL-CE  
CNPJ: 18.285.912/0001-12 INEP: 23246340 FONE: (88) 3677-1781

## OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral- CE, 10 de dezembro de 2021.

DA: Unidade Executora Conselho CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
PARA: Secretário da Educação  
Att: Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Ref: Encaminha Prestação de Contas – Mês de Novembro/2021

Sr. Secretário,

Encaminhamos a V. Sª, em anexo, a Prestação de Contas, financiada com recurso do PMDE - SEDEC/PMS, referente ao meses de setembro, outubro e novembro de 2021, no valor de 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

Presidente da Unidade Executora

Denise Barros de Lima Aguiar  
Diretora/Ato 193





CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA B, 68 BAIRRO NOVO RECANTO SOBRAL-CE  
CNPJ: 18.285.912/0001-12 INEP: 23246340 FONE: (88) 3677-1781

### DECLARAÇÃO

Sobral- CE, 10 de dezembro de 2021.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Samara de Sousa Cordeiro 1, Laicia Maria Farias Prado Cordeiro 2, Ivamara Diniz Aguiar 3, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE referente ao mês novembro/2021**, no saldo 20.593,63 mais 15.600,00 (Vinte mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos mais Quinze mil e seiscentos reais), sendo utilizado o valor de 13.384,31 (Treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Samara de Sousa Cordeiro

Samara de Sousa Cordeiro

55.746.005-0

RG

Laicia Maria Farias Prado Cordeiro

Laicia Maria Farias Prado Cordeiro

2008099092006

RG

Ivamara Diniz Aguiar

Ivamara Diniz Aguiar

97031065727

RG





### Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR C E I TEREZA

Conta: 0554 | 003 | 00002M98-4

Data: 10/12/2021 - 10:04

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/11/2021	900547	CHEQUE SAC	580,00 D	580,00 D
01/11/2021	900524	CHEQ COMP	155,72 D	735,72 D
01/11/2021	727220	RESG AUTOM	735,72 C	0,00 C
08/11/2021	900549	CHEQ COMP	2.058,82 D	2.058,82 D
08/11/2021	900550	CHEQ COMP	150,00 D	2.208,82 D
08/11/2021	727220	RESG AUTOM	2.208,82 C	0,00 C
10/11/2021	102021	DB CEST PI	69,00 D	69,00 D
10/11/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
16/11/2021	900548	CHEQ COMP	180,00 D	180,00 D
16/11/2021	900551	CHEQ COMP	1.194,00 D	1.374,00 D
16/11/2021	900552	CHEQ COMP	330,00 D	1.704,00 D
16/11/2021	727220	RESG AUTOM	1.704,00 C	0,00 C
18/11/2021	900553	CHEQUE SAC	1.600,00 D	1.600,00 D
18/11/2021	727220	RESG AUTOM	1.600,00 C	0,00 C
19/11/2021	900554	CHEQ COMP	2.755,28 D	2.755,28 D
19/11/2021	727220	RESG AUTOM	2.755,28 C	0,00 C
22/11/2021	900558	CHEQ COMP	47,30 D	47,30 D
22/11/2021	727220	RESG AUTOM	47,30 C	0,00 C
23/11/2021	900555	CHEQ COMP	32,82 D	32,82 D
23/11/2021	727220	RESG AUTOM	32,82 C	0,00 C
25/11/2021	000341	CRED TED	5.200,00 C	5.200,00 C
25/11/2021	000341	CRED TED	5.200,00 C	10.400,00 C
25/11/2021	000341	CRED TED	5.200,00 C	15.600,00 C
25/11/2021	900556	CHEQ COMP	1.603,43 D	12.996,57 C
25/11/2021	900557	CHEQ COMP	858,03 D	12.048,54 C
25/11/2021	900559	CHEQ COMP	104,11 D	12.944,43 C
25/11/2021	900560	CHEQ COMP	1.506,80 D	11.437,63 C



10/12/2021 10:04

Internet Banking: CAIXA

25/11/2021	990001	APL AUTOM	11.437,63 D	0,00 C
29/11/2021	900561	CHEQ COMP	69,00 D	69,00 D
29/11/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0900 726 0104



10/12/2021 10:07

SOMF-EXTRATO

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência CORRAL, CE	Código 5554	Operação 5825	Emissão 10/12/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.936.852/0001-48	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/10/2021	Cota em: 30/11/2021
0,4436	1,9723	1,9862	1,749052	1,756811

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 34 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 06.353.205/0001-04
---------------------------------	--	--

**Cliente**

Nome CONSELHO ESCOLAR C. E. I. TEREZA	CPF/CNPJ 18.285.912/0001-12	Conta Corrente 003.00003806-4	Mês/Ano 11/2021	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Cota de Cotas
Saldo Anterior	20.593,83C	11.774,162737
Aplicações	11.437,83C	6.514,773772
Resgates	9.221,94D	5.278,336202
Rendimento Bruto no Mês	77,19C	
IRRF	61,25D	18,163582
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	22.825,26C	12.892,436714
Resgate Bruto em Tributo*	0,00	

(\* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Cota de Cotas
01 / 11	RESGATE	135,72D	421,771254
	IRRF	2,14D	
	IOF	0,00	
06 / 11	RESGATE	2.208,82D	1.265,282558
	IRRF	6,86D	
	IOF	0,00	
10 / 11	RESGATE	69,96D	39,466915
	IRRF	0,15D	
	IOF	0,00	
16 / 11	RESGATE	1.704,00D	875,027685
	IRRF	5,15D	
	IOF	0,00	
18 / 11	RESGATE	1.600,00D	915,365077
	IRRF	5,28D	
	IOF	0,00	
19 / 11	RESGATE	2.753,28D	1.576,036434
	IRRF	9,22D	
	IOF	0,00	
22 / 11	RESGATE	47,30D	27,050336
	IRRF	0,15D	
	IOF	0,00	
23 / 11	RESGATE	32,82D	18,766331
	IRRF	0,11D	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
292,13	61,25

**Informações ao Cotista****Serviço de Atendimento ao Cotista**

SEAC: 0800 725 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Divisão: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefone_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefone_da_caixa.asp</a>
Acesso o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

[https://sistemasbrasil.caixa.gov.br/sistemasbrasil/Controlar/estrato\\_extratoFundoInvestimento](https://sistemasbrasil.caixa.gov.br/sistemasbrasil/Controlar/estrato_extratoFundoInvestimento)





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR										MÊS						
PRODUÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA E RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS										NOVEMBRO/2021						
1 - Nome da Unidade Executora: Conselho Escolar CEI Terza Rodrigues dos Santos										3 - Nome da Escola Beneficiada CEI Terza Rodrigues dos Santos						
4 - Endereço Rua B, N° 68, Novo Recanto, Sobral- Ce										2 - CNPJ N° 18.285.912/0001-12						
5 - N° do Convênio (PMDE)										6 - Nome do Gestor Ea. Gestor Escolar, Archaer para os devidos fins que são verídicas todas as informações relacionadas abaixo. E responsabilizo-me por qualquer informação incorreta.						
Demonstrativo Simétrico da Receita e da Despesa										9 - Saldo						
7 - Receita										16 - Data						
8 - Despesa Realizada										Compensação						
Capital										15 - N°						
Total RS										Cheque						
Custo RS										14 - Data						
Total RS										Pagamento						
12 - CNPJ / CPF										13 - N° DOC						
11 - Destinatário do Pagamento										NF / RB						
10 - Item										17 - Valor RS						
01	ENEL										18/11/2021	900554	18/11/2021	900554	19/11/2021	2.755,28
02	ENEL										05/11/2021	900549	05/11/2021	900549	08/11/2021	2.058,82
03	CLEYSE M. RODRIGUES ERELI-ME										18/10/2021	900547	18/10/2021	900547	01/11/2021	580,00
04	FRANCISCO VASCONCELOS ANDRADE-ME										09/11/2021	900553	09/11/2021	900553	18/11/2021	1.690,00
05	DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL-DIAM										19/11/2021	900555	19/11/2021	900555	23/11/2021	32,82
06	CEARA EXTINTORES										21/10/2021	900524	21/10/2021	900524	01/11/2021	155,72
07	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO										05/11/2021	900550	05/11/2021	900550	08/11/2021	-150,00
08	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR										03/11/2021	900551	03/11/2021	900551	16/11/2021	180,00
09	VICOÇA COMERCIO DE GAS LTDA										09/11/2021	900552	09/11/2021	900552	16/11/2021	1.194,00
10	VICOÇA COMERCIO DE GAS LTDA										12/11/2021	900558	12/11/2021	900558	22/11/2021	330,00
11	MARIA ELIANE PUBEIRA										24/11/2021	900559	24/11/2021	900559	25/11/2021	47,30
12	TELEMAR										24/11/2021	900560	24/11/2021	900560	25/11/2021	104,11
13	SAAE										22/11/2021	900557	22/11/2021	900557	25/11/2021	1.506,80
14	CLEIDE GOMES MARTINS										22/11/2021	900556	22/11/2021	900556	25/11/2021	858,03
15	CLEIDE GOMES MARTINS										22/11/2021	900556	22/11/2021	900556	25/11/2021	1.691,43
16	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA										18/11/2021	900561	18/11/2021	900561	20/11/2021	69,00
17	DB CESTA PJ										18/11/2021	900561	18/11/2021	900561	20/11/2021	69,00
18 - Local e Data Sobral, 10 de dezembro de 2021										19 - Assinatura e Carimbo do Gestor		20 - Total		RS 13.384,31		



*Assinatura e Carimbo do Gestor*  
*Impedimento de Assinatura*

Assinatura e Carimbo do Gestor  
 Diretora /Alto 133



Empresária Responsável por Conta  
Nome: ...  
CPF: ...

A cada boleto de energia elétrica a conta não se paga ao ENEL, mas ao banco onde se pagou.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO COMERCIAIS		MENSAGEM		DATA EMISSÃO	VALOR A PAGAR	Nº DE BOLETO	PROXIMO VALOR
SA FORTES COM Povo: ...		MENSAGEM CÓDIGO CONSUMIDOR		25/10/2021	25/10/2021	02	25/10/2021
SUBSCRIÇÃO: ... CATEGORIA: ... CÓDIGO: ...		MENSAGEM MENSAGEM		MENSAGEM DE ...			
		MENSAGEM MENSAGEM		MENSAGEM DE ...			
		MENSAGEM MENSAGEM		MENSAGEM DE ...			
10/2021	23/11/2021	R\$2.755,28					

Parabéns! Você está sendo cobrado por ...

DESCRIÇÃO		VALOR	DATA	VALOR	DATA
...		...	...	...	...
...		...	...	...	...

SEGUNDA VIA

PAGOS EM 21/11/2021 COM RECURSOS  
DO FOME  
*[Assinatura]*

DESCRIÇÃO		VALOR	DATA	VALOR	DATA
...		...	...	...	...
...		...	...	...	...

LOTERIAS CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIAS: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

322-58825581-8

18/NOV/2021 HORA DE 15:47:01

LOT. 05 831714-3 TERM 054035

SOCIALIDADE - GERAL

MO - VINCULADA: 3572

COMPROMISSO DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 2.755,28

83014004072 107000113880

850291174878 @NPS1567925

322-58825581-8



Conto	Banco	Agência	UF	Cidade	CEP	Moeda	Classe	Valor	Q	R
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900554	4	1	2755,28

Pague por meio de cheque a quantia de **Dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos**

**ENEL**

**CAIXA**

Sobral, 18 de agosto de 2011

Rômulo Manoel de Sá Brito  
 Conselho Escolar C E I TERE  
 Rua 18.396-913/0001-17

CLASSO BANCO CAIXA 06/2011

93005540# 0189005545# 600300380649#

JJ 055400371714-4

PAGOS EM 27/11/2011 COM RECURSOS  
 DO PROJETO  
 Assinatura do Chefe de Depósito  
*Rômulo Manoel de Sá Brito*





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdeino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-75  
CPF 06.105.548-3

Nº CLIENTE: 00000156701

MUNICÍPIO: SOBRAL ALTO DA BRASÍLIA

NOME: MUNICÍPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: RU A 00001

CEP: 62040-740

CNPJ: 07.586.834/0001-37

MÊS/ANO	VENCIMENTO	CONDIC. PAG.	VALOR EM R\$
09/2021	20/10/2021	0028	2.058,82

PAGOS EM CASH 2021  
30 DIAS

Assinatura do Gerente de Cobrança

AUTENTICAÇÃO MICRORFIM

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

2.058,82



Comp.	Banco	Agência	Ci	Curr	Ci	Sala	Empres	Ci	ES	2058, 22
010	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900549	8		
Pagar por ordem de conta de <u>Dois mil e cinquenta e cinco reais e</u> <u>oitenta e dois centavos</u>										
ENEL										
<b>CAIXA</b>					Social 05 de novembro de 2011 Amélia Almeida de M. Bezerra Mariana Almeida Prado					
SOBRAL RUA CEL. JOSE SANDIA 300 CENTRO-SOBRAL-CE CONFECÇÃO 0921					CONSELHO ESCOLAR C. E. I. TERE cep: 08.280-9120001-12					
#10405540# 0389005495# 600300380649#										

JJ 055400371709-8

FACOS TA <sup>2ª</sup> CAIXA COM RECURSOS  
 DO PMOC  
 Assessoria do Diretor de Empresas  
*Assessoria do Diretor de Empresas*





## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
CENTER VAREJO  
(Rua Joaquim Ribeiro, n 538, Centro, Sobral-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0004/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/17584, no valor de R\$ 580,00.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua B, n 68, Novo Recanto, Sobral-CE, no prazo de 7 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR  
Diretora do CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
CONTRATANTE

Denize Bernardo da Silva Aguiar  
Diretora/Ato 193



RECEBIMOS DE CLIENTES MEMBROSOS DE UM PRODUTOSERVICÇO CONSTATADO NA NOTA FISCAL DEBEM SER ADIACADO		VALOR NOTA R\$ 580,00	NF-e Nº: 000.008.308 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 18/10/2021	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REMETENTE	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR C.ÉLTEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	

<b>CLEYSE M RODRIGUES ME</b> R. CRL. AUGUSTO RODRIGUES, 338, 338 CENTRO SOBRAL CE TEL/FAX: 085432977 CEP: 63014000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXÍLIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída	 CHAVE DE ACESSO 2332 1884 6379 4798 8349 2586 1888 6983 8619 8125 8348 PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE NOTA FISCAL 000.008.308.001 DE 18/10/2021 DO CLIENTE RODRIGUES
	Nº: 000.008.308 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE CÓDIGO 23321884637947988349258618886983861981258348
INDICAÇÃO ESTADUAL 063146169	INDICAÇÃO ESTADUAL DO TERRITÓRIO	CPF 04.637.947/0001-69

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

RUA B, 66 NOVO RECANTO		INDICADOR 18.285.912/0001-12	DATA DA EMISSÃO 18/10/2021
MUNICÍPIO SOBRAL		CEP 62114-000	DATA DE VALIDAÇÃO 18/10/2021
FONEFAZ (88) 3614-8372		UF CE	INDICAÇÃO ESTADUAL 10.32.04

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 225,56	VALOR DO ICMS 40,60	BASE DE CÁLCULO DO IPI 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 580,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 580,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL		TIPO DE VEÍCULO 0 - Rem.	UF	CEP
ENDEREÇO		NÚMERO	UF	INDICAÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO

**DADOS DO PRODUTO/SERVICÇO**

ITEM	INDICAÇÃO DO PRODUTO/SERVICÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0000	ALICHA CRL. AUGUSTO DAS MACH. DE C.ÉLTEREZA RODRIGUES	01	UN	580,00	580,00	580,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o serviço foi prestado   
 Atesto que o material foi recebido   
 18 de 10 de 2021  
 Cleyse M. Rodrigues  
 ASSINATURA

PAGOS EM 18/10/2021 COM RECURSO  
 DO FIDEI  
 Assinatura do Diretor de Despesas  
 Assinatura do Diretor de Despesas

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Observações adicionais ao FIDEI: Nota Aplicação de FIDEI Nº 251.21.45.474 Nota 1047.	RESERVADO AO FISCAL
--	---------------------



Código	Banco	Agência	C1	Código	C2	Valor	Quantidade	C3	R\$
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900547	1	580,00

Pague por meio de Quinhentos e oitenta reais

Cleyse M. Rodrigues FIRELI - ME

**CAIXA**

SOMRAL  
RUA CEL. JOSE SARDIA 300  
CENTRO - SOMRAL, CE  
CONFEDERAÇÃO 0601

Sobral 18 de outubro de 2011  
Com a finalidade de pagar  
devidamente a dívida

CONSELHO ESCOLAR C. E. TERE  
tel: 18.205.8130000-12

FLUXO BANQUEIRO  
06/2011

⑆10405540⑆ 0189005475⑆ 600300380649⑆

JJ 055400371707-1

Atesto que o serviço foi prestado   
 Atesto que o material foi recebido   
18/10/2011  
Racineia M. F. Praxedes Ladeira  
 Assinatura

PAGOS EM 18/10/2011 COM RECURSOS  
 DO PMDE.  
 Representante do Conselho de Desenvolvimento  
Racineia M. F. Praxedes Ladeira  
 Assinatura





**CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME**

CNPJ: 04.637.947/0001-69

C.G.F: 06.314.616-9

Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº538

Centro - Sobral/CE. CEP: 62.010-220

Fone: (88) 3614-2973

**Recibo**

**RS 590,00**

Recebemos do(a) Sr.(a) CONSELHO ESCOLAR C.E.T. TEREZINHA RODRIGUES  
DOS SANTOS

a importância de QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

referente a Nota Fiscal Nº 9308

Sobral/CE, 18 de outubro de 2021

04.637.947/0001-69

**CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI**

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO - SOBRAL



CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

CNPJ: 04.637.947/0001-69

C.G.C: 06.314.818-9

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicito junto a Conselho Escolar C.E.L. Terezinha Rodrigues dos Santos , CNPJ: 18.285.912/0001-12, o pagamento da Nota Fiscal nº 8308 no valor de 580,00 (quinhentos e oitenta reais), emitida em 18/10/2021, referente material de higiene , em favor da empresa Cleyse M. Rodrigues Eireli - ME.

Sobral, 18 de outubro de 2021.

  
CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

04.637.947/0001-69

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO - SOBRAL

Rua Cel. Joaquim Ribeiro, 538 , Centro- Sobral/CE

CEP: 62.010-220

Fone: (88) 3614.2973



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.637.947/0001-69  
Certidão n°: 16070768/2021  
Expedição: 19/05/2021, às 15:05:12  
Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.637.947/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 643-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1670/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202117710241

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 063146169
<b>CNPJ / CPF:</b> 04637947000169
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CLEYSE M RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 26/12/2021 ÀS 09:48:40**  
**VÁLIDA ATÉ 25/12/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007802

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3296 - CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

Endereço

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-020

Nº. Registro

0000007802/2021

Documento

C.M.F.J.: 04.637.947/0001-69

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que nosso os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, consultados - até a presente data - não existiram em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Conatar, foi lavrada a presente Certidão.

A emissão desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.fpefso.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão.

VALIDA ATÉ: 26/12/2021

DDD VALIDAÇÃO: 0000007802





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

Nº: 2021 / 0000007802

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 04.637.947/0001-69  
DATA DE EMISSÃO: 27/09/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online em 27/09/2021  
SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 27/09/21 às 08:16:36





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEYSE M RODRIGUES EIRELI**  
CNPJ: **04.637.947/0001-69**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:19 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **C416.3F8A.51C8.D55F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



21/10/2021 08:51

Consulta Regularidade do Empregador

Multas

Ingraves



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.637.947/0001-69

**Razão Social:** CLEYSE M RODRIGUES

**Endereço:** R JOAQUIM RIBEIRO 536 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2021 a 09/11/2021

**Certificação Número:** 2021101100592998758504

Informação obtida em 21/10/2021 08:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





Sobral  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA 2021/1736 - PROCESSO Nº: P1609412021  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEE CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulso

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Estratémia R\$	Comissão %
1- BISCOITELA DE AGUARDIDORA PRELACIONADA, PRONUNCIADA PRESCA - S/OVAL, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS-Marcas Importadas <i>Marca: Itapicoba</i> 2- BISCOITELA, BISCOITADA, BISCOITO, BISCOIÃO, ALGOLINA, MAQUINA DE LAVAR LÚCIA, SANDUÍCHAS E CENSURAS DE COZINHAS, DULCE DE LÉI E DO, COMPOSTIVO SANDUÍCHAS, ALGOLINA, DULCE DE LÉI (100g) LÃO - LÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICANTE NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marcas Importadas <i>Marca: Itapicoba</i> 3- BISCOITO, BISCOITO ANGOLO, BISCOITO ANVISA, CORANDEI BISCOITO, BISCOITO ALTO, BISCOITO, BISCOITO, BISCOITO, BISCOITO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO NOTIFICANTE NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marcas Importadas <i>Marca: Itapicoba</i> 4- ALCOOL, CERVEJA, AROMATIZADA, CERVEJA, CERVEJA, CERVEJA, CARACTERÍSTICAS, VITICULTURA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marcas Importadas DE ATIVIDADE, ALCOOL, 70%, COMPOSTIVO, CERVEJA, GELICINA, AGUA, ALCOOL, ATIVO, ALCOOL, 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICANTE NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marcas Importadas <i>Marca: Itapicoba</i> 5- ALCOOL, BISCOITO, BISCOITO, BISCOITO, BISCOITO, BISCOITO, BISCOITO, BOMBONA 5.0 LITROS-Marcas Importadas <i>Marca: Itapicoba</i> 6- ESPUMA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, BRUNTA, PAVOIS 5.0 LITROS-Marcas Importadas <i>Marca: Itapicoba</i>	CLEYNE M. RODRIGUES	20.00	20.1222	564.44	20.0000	560.00	4.4440	0.78 %
	CLEYNE GOMES MARTINS	100.00	1.2867	128.67	1.2000	125.00	3.6700	2.27 %

22  
11/03/21 13:48

P. EMBRASA PARA LIMPEZA, CARBORUM ABRASIVOS, LIMPEZA GERAL, PISO BAHO INTERIOR 90 GR. 1.4 DE ACQ. PACOTE 80 UNIDADES-Marca: anobis Sinótipo: Desidratado, versátil	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	1,3357	39,00	5,3000	39,00	0,0000	3,00 %
1- PAPEL TOALHAS, 100% CELULOSE VIRGEN, MEDIDAS 60X84X27 X 205 2- AC. INTERIORES, 750 GRAMS, FOLHA SIMPLES, COM BRANCA, ALTA ZULHAR, 500 GRAM (EMBALAGEM CONTEUDO IDENTIFICADO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAUSA 34863 FOR HA, Marca: anobis Sinótipo: Desidratado, versátil	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	17,3333	255,00	17,0000	255,00	0,0000	1,00 %
3- TUBO DE LUBRIL, TUBO DE ENGRANHO INTERIO, COM 15 UNIDADES DE 300 GRAMS MULTICO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICADO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 30 UNIDADES-Marca: anobis Sinótipo: Engranhado	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	0,0000	00,00	0,0000	00,00	0,0000	0,00 %
4- VASOZERA, 100% CELULOSE VIRGEN, 300 GRAM, COM BRANCA, ALTA ZULHAR, 500 GRAM (EMBALAGEM CONTEUDO IDENTIFICADO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAUSA 34863 FOR HA, Marca: anobis Sinótipo: Desidratado, versátil	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	0,0000	00,00	0,0000	00,00	0,0000	0,00 %
5- VASOZERA, 100% CELULOSE VIRGEN, 300 GRAM, COM BRANCA, ALTA ZULHAR, 500 GRAM (EMBALAGEM CONTEUDO IDENTIFICADO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAUSA 34863 FOR HA, Marca: anobis Sinótipo: Desidratado, versátil	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	0,0000	00,00	0,0000	00,00	0,0000	0,00 %
6- VASOZERA, 100% CELULOSE VIRGEN, 300 GRAM, COM BRANCA, ALTA ZULHAR, 500 GRAM (EMBALAGEM CONTEUDO IDENTIFICADO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAUSA 34863 FOR HA, Marca: anobis Sinótipo: Desidratado, versátil	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	0,0000	00,00	0,0000	00,00	0,0000	0,00 %
7- VASOZERA, 100% CELULOSE VIRGEN, 300 GRAM, COM BRANCA, ALTA ZULHAR, 500 GRAM (EMBALAGEM CONTEUDO IDENTIFICADO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAUSA 34863 FOR HA, Marca: anobis Sinótipo: Desidratado, versátil	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	0,0000	00,00	0,0000	00,00	0,0000	0,00 %
8- VASOZERA, 100% CELULOSE VIRGEN, 300 GRAM, COM BRANCA, ALTA ZULHAR, 500 GRAM (EMBALAGEM CONTEUDO IDENTIFICADO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAUSA 34863 FOR HA, Marca: anobis Sinótipo: Desidratado, versátil	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	0,0000	00,00	0,0000	00,00	0,0000	0,00 %
9- VASOZERA, 100% CELULOSE VIRGEN, 300 GRAM, COM BRANCA, ALTA ZULHAR, 500 GRAM (EMBALAGEM CONTEUDO IDENTIFICADO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAUSA 34863 FOR HA, Marca: anobis Sinótipo: Desidratado, versátil	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	0,0000	00,00	0,0000	00,00	0,0000	0,00 %
10- VASOZERA, 100% CELULOSE VIRGEN, 300 GRAM, COM BRANCA, ALTA ZULHAR, 500 GRAM (EMBALAGEM CONTEUDO IDENTIFICADO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAUSA 34863 FOR HA, Marca: anobis Sinótipo: Desidratado, versátil	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	0,0000	00,00	0,0000	00,00	0,0000	0,00 %
11- VASOZERA, 100% CELULOSE VIRGEN, 300 GRAM, COM BRANCA, ALTA ZULHAR, 500 GRAM (EMBALAGEM CONTEUDO IDENTIFICADO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAUSA 34863 FOR HA, Marca: anobis Sinótipo: Desidratado, versátil	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	0,0000	00,00	0,0000	00,00	0,0000	0,00 %
12- VASOZERA, 100% CELULOSE VIRGEN, 300 GRAM, COM BRANCA, ALTA ZULHAR, 500 GRAM (EMBALAGEM CONTEUDO IDENTIFICADO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAUSA 34863 FOR HA, Marca: anobis Sinótipo: Desidratado, versátil	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	0,0000	00,00	0,0000	00,00	0,0000	0,00 %
13- VASOZERA, 100% CELULOSE VIRGEN, 300 GRAM, COM BRANCA, ALTA ZULHAR, 500 GRAM (EMBALAGEM CONTEUDO IDENTIFICADO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAUSA 34863 FOR HA, Marca: anobis Sinótipo: Desidratado, versátil	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	0,0000	00,00	0,0000	00,00	0,0000	0,00 %
14- VASOZERA, 100% CELULOSE VIRGEN, 300 GRAM, COM BRANCA, ALTA ZULHAR, 500 GRAM (EMBALAGEM CONTEUDO IDENTIFICADO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAUSA 34863 FOR HA, Marca: anobis Sinótipo: Desidratado, versátil	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	0,0000	00,00	0,0000	00,00	0,0000	0,00 %



FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICADO PARA COMÉRCIO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Ita												
<p>1- FRAMA ANTÁREA, DECORUZIADOR SÁNTAREL, CAVA ACORUADA, CONSISTENCIA SOLIDA, FRAGANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICADO NA ANVISA, APROPRIADAMENTE, TABLETE 500 GRAMAS-Marca: uny</p> <p>2- Decoração de frama</p> <p>3- DECORUZIADOR DE FRAMA CONSISTENCIA SOLIDA</p> <p>4- FRAMA ANTÁREA, DECORUZIADOR SÁNTAREL, CAVA ACORUADA, CONSISTENCIA SOLIDA, FRAGANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICADO NA ANVISA, APROPRIADAMENTE, TABLETE 500 GRAMAS-Marca: uny</p>	40,00	1,2013	31,33	1,906	91,20	0,130	0,25%					
<p>1- FRAMA ANTÁREA, DECORUZIADOR SÁNTAREL, CAVA ACORUADA, CONSISTENCIA SOLIDA, FRAGANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICADO NA ANVISA, APROPRIADAMENTE, TABLETE 500 GRAMAS-Marca: uny</p> <p>2- Decoração de frama</p> <p>3- DECORUZIADOR DE FRAMA CONSISTENCIA SOLIDA</p> <p>4- FRAMA ANTÁREA, DECORUZIADOR SÁNTAREL, CAVA ACORUADA, CONSISTENCIA SOLIDA, FRAGANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICADO NA ANVISA, APROPRIADAMENTE, TABLETE 500 GRAMAS-Marca: uny</p>	30,06	3,3467	33,17	3,204	33,08	1,103	3,59%					
<p>1- FRAMA ANTÁREA, DECORUZIADOR SÁNTAREL, CAVA ACORUADA, CONSISTENCIA SOLIDA, FRAGANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICADO NA ANVISA, APROPRIADAMENTE, TABLETE 500 GRAMAS-Marca: uny</p> <p>2- Decoração de frama</p> <p>3- DECORUZIADOR DE FRAMA CONSISTENCIA SOLIDA</p> <p>4- FRAMA ANTÁREA, DECORUZIADOR SÁNTAREL, CAVA ACORUADA, CONSISTENCIA SOLIDA, FRAGANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICADO NA ANVISA, APROPRIADAMENTE, TABLETE 500 GRAMAS-Marca: uny</p>	30,06	2,000	40,06	2,000	40,06	0,000	0,00%					
<b>TOTAL - ITENS FINALIZADOS:</b>			1.633,6403		1.554,3300	79,3123	2,18%					

<b>RESUMO GERAL</b>	
Total estimado para contratação:	R\$ 3.205,08
Total estimado em itens finalizados:	R\$ 1.633,64
Total estimado em itens finalizados:	R\$ 1.554,34
Total estimado em itens devolvidos:	
Total Contratado:	R\$ 1.554,33
Economia Gerada*:	R\$ 79,3123 (-4,9%)

\* base sobre o valor estimado para contratação e sobre o valor estimado em itens finalizados.





## CONTRATO

CONTRATO Nº0004/2021 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
PROCESSO Nº P1609412021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA CENTER VAREJO, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 18288912/0001-12, com sede na Rua B, n 68, Novo Recanto, Sobral - Ce, representado neste ato pelo Sra. Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015092110, CPF nº 76192318387, residente e domiciliado na Travessa Regente Feijó, nº284, Campo dos Velhos, Sobral-Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTER VAREJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04637947/0001-69, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, n 538, centro, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cleyste Maria Rodrigues, inscrito no RG sob o nº 8908002029479 e CPF nº 41397242391, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/17286 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/17286 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	69942 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA - 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL ATIVO ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PR - 69942 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA - 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL ATIVO ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO	Bambona 5L	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00

CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
Tel.: (88) 3477-3761

Rua B, 68 - Novo Recanto  
CEP: 62.114-000

26  
[Assinatura]



DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS UNID. FORN.: BOMBONA 5,0 LITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:				
---	--	--	--	--

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 580,00** (Quinhentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do Cej Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal  
Agência 0554  
Operação 003  
Conta 3806-4

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Cej Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Cej Tereza Rodrigues dos Santos  
tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 66 - Novo Recanto  
CEP: 62.134-000





5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Cel. Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;





- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
  - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
  - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
  - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
  - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
  - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
  - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
  - j) deixar de repor funcionários faltosos;
  - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
  - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
  - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
  - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
  - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do





processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falha ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO receberá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.988/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.





8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Maria do Socorro Neves de Paula, servidora efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias

CEI Teresa Rodrigues dos Santos  
Tel.: (88) 3677-1761

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto  
CEP: 62.114-000



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL	
Endereço: Rua Vinte e Nove de Abril, nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 a 1148, Sobral - CE, 03/11/2021.	
Endereço: Rua Vinte e Nove de Abril, nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 a 1148, Sobral - CE, 03/11/2021.	
Endereço: Rua Vinte e Nove de Abril, nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 a 1148, Sobral - CE, 03/11/2021.	
Endereço: Rua Vinte e Nove de Abril, nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 a 1148, Sobral - CE, 03/11/2021.	
Endereço: Rua Vinte e Nove de Abril, nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 a 1148, Sobral - CE, 03/11/2021.	
Endereço: Rua Vinte e Nove de Abril, nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 a 1148, Sobral - CE, 03/11/2021.	
Endereço: Rua Vinte e Nove de Abril, nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 a 1148, Sobral - CE, 03/11/2021.	
Endereço: Rua Vinte e Nove de Abril, nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 a 1148, Sobral - CE, 03/11/2021.	
Endereço: Rua Vinte e Nove de Abril, nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 a 1148, Sobral - CE, 03/11/2021.	
Endereço: Rua Vinte e Nove de Abril, nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 a 1148, Sobral - CE, 03/11/2021.	

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - SEINFRA		
VIA ELETRÔNICA	DATA	HORARIO
Abertura de Envelopes e Entrega de Propostas	21/11/2021	10h
Abertura de Envelopes e Entrega de Propostas	22/11/2021	10h
Abertura de Envelopes e Entrega de Propostas	23/11/2021	10h
Abertura de Envelopes e Entrega de Propostas	24/11/2021	10h
Abertura de Envelopes e Entrega de Propostas	25/11/2021	10h
Abertura de Envelopes e Entrega de Propostas	26/11/2021	10h
Abertura de Envelopes e Entrega de Propostas	27/11/2021	10h
Abertura de Envelopes e Entrega de Propostas	28/11/2021	10h
Abertura de Envelopes e Entrega de Propostas	29/11/2021	10h
Abertura de Envelopes e Entrega de Propostas	30/11/2021	10h

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P164921/2021-SPU INTERESSADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EMBELI-EPPI, CNPJ nº 21.971.041/0001-03. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO Ata de Registro de Preços nº 061/2021-SMS, Pregão Eletrônico nº 233/2020-SMS. OBJETO: Realinhamento de preço do item 3 (Valor realinhado: R\$ 987,00), item 3 (Valor realinhado: R\$ 987,00), item 4 (Valor realinhado: R\$ 987,00) e item 5 (Valor realinhado: R\$ 987,00). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de novembro de 2021. Karolaine Majoria Nogueira Barros - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CES.LC.**

**EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P162382/2021-SPU INTERESSADA: INDUSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA, CNPJ nº 05.278.731/0001-70. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 024/2021-SMCE, Pregão Eletrônico nº 138/2020-SMCE. OBJETO: Realinhamento de preço do item 10 (Valor realinhado: R\$ 1,90). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de novembro de 2021. Karolaine Majoria Nogueira Barros - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELC.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P571109/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021 - SMS (SIP) (RR Nº 905261), Aviso de Licitação - Central de Licitações, Data de Abertura: 18/11/2021 às 09:00h (horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para lentes e sistemas ópticos de medicina para ser utilizados nos Hospitais terceirizados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Voto de Faltas Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Vinte e Nove de Abril, 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 a 1148, Sobral - CE, 03/11/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - SEINFRA - Aviso de Licitação - Convênio Permanente de Licitação, Data de Abertura: 22/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de campo de futebol no bairro Dom Expedito, no município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Vinte e Nove de Abril, 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 a 1148, Sobral-CE, 03/11/2021. A COMISSÃO - Karolaine Majoria Nogueira Barros - Presidente.**

**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 149/2021 - SEPLAG - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, Aviso de Suspensão - Central de Licitações, Comunicamos aos**

interessados a respeito da licitação supracitada. OBJETO: Registro de Preço para lentes e sistemas ópticos de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventual danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidade da Prefeitura Municipal de Sobral por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Informamos, ainda, que posteriormente será convocada NOVA DATA e os preços reabertos nos termos da legislação vigente. Sobral, 03 de novembro de 2021. A Pregoeira - MILEALENANUNCIOS MENDES.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P164708/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLA RAUL MONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.527/001-78. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.886/0001-35 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18447 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Dedicatória e Desocupação - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedicatória Geral, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 108,00 (Centos e dez reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias objetivas. Caixa Econômica Agência: 8554 Operação: 903 Conta: 00001477-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gleiziane Carneiro Ponte Araújo, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da abertura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de (2) (dois) meses, contados a partir da data assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosângela Do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0064/2021 - CEE TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P136094/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEE TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18287912-0001-12. CONTRATADA: Empresa CENTER VAREJA, inscrita no CNPJ sob o nº 06057947/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/17286 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEE Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), a ser pago com recursos do CEE TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, conforme contas bancárias objetivas. Caixa Econômica Agência: 8554 Operação: 903 Conta: 3886-4. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela MARILIA SOCCO RO NEVES DE PAULA SARDI DOBAEFETIVA, AUXILIAR DE SECRETARIA, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da abertura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Denize Bernadete Da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Clejey Maria Rodrigues - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062/2021 - ESCOLA PADRE PALHANO - PROCESSO Nº P162653/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADRE PALHANO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.365/0001-50. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.712.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/19232 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Depoimento (PAPEL A4), para atender as necessidades da Escola Padre Palhano, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. O**

33

		ESTADO DO CEARÁ				Nota Nº	
		PREFEITURA DE SOBRAL				000000210	
		SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS				SÉRIE	
ELETRÔNICA							
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Data de Emissão	06/11/2021	Competência	NOV/2021	Nº da NFS-e Substituta	0		
Nº do RPS	0	Local de Prestação	SOBRAL-CE	Opção do Simples	SIM		
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME						
Nome Fantasia	FEVA CONTABILIDADE						
Endereço	RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210 - CENTRO						
CPF/CNPJ	11.839.335/0001-32	Insc. Municipal	11062	UF	CE	Insc. Estadual	
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62010150	Comp.		Telefone	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR CE/ TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS					E-mail	
Endereço	RUA G, 66 NOVO RECANTO ED10150 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	18.295.912/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	
						8430123006	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA CONTÁBIL (RAB, DCTF, GPP, DIRF, DECLARAÇÕES, CERTIDÕES E REGULAZIÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS), REFERENTE AOS ANOS DE 2020 E 2021.							
<input type="checkbox"/> Asseto que o serviço foi prestado <input type="checkbox"/> Asseto que o material foi fornecido			PASSO EM <b>ENCERRADA</b> COM RECURSOS DO PISOE. Assessoria de Contabilidade e Escrituração Fiscal				
<i>Francisco Edson V. Andrade</i> Assessoria de Contabilidade e Escrituração Fiscal			<i>Francisco Edson V. Andrade</i> Assessoria de Contabilidade e Escrituração Fiscal				
CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO							
1102 / 1717 / 800000100 - Atividades de contabilidade							
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	
						IRRF	
						0,00	
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS			
Valor Total da Nota	1.832,82	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	1.832,82		
(+) Desconto incondicionado	0,00	Tributação na Municipalidade		(-) Dedução permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto incondicionado	0,00		
(+) Retenções Federais	0,00	S.Nequeem		Base de Cálculo	1.832,82		
Outras Retenções	0,00	Código de Verificação/URL		(X) Alíquota do ISS	2,0100%		
(-) ISS Retido	32,82	npj@feva20		ISS a Retar	OC00m (-) Não		
(=) Valor Líquido	1.800,00	http://www.edsonlv.com.br/		(=) Valor do ISS	32,82		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Impressa em: 06/11/21 17:38			Hora da emissão: 17:38:52				

34



Comp.	Banco	Agência	Ci.	Caixa	Ci	Moeda	Quantia	Ci	R\$
018	104	0554	0	00003806-4	0	AAA	900553	6	600,00
Pague por este cheque a ordem de <u>Um mil e seiscentos reais</u>									
FRANCISCO EDSON VERCONCELLOS FONSECA - ME									
<b>CAIXA</b>									
Sobral, 09 de novembro de 2024									
Conselho Escolar C E I TERE									
RUA COL. JOSE SARDIA 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO 9561									
10405541# 0189005535# 600300380649#									

JJ 055400371713-4

Atesto que o serviço foi prestado   
 Atesto que o material foi recebido   
09/11/2024  
Francisco Edson Verconcellos Fonseca Cardano  
 Proprietário

PAGOS EM 2024 COM RECURSOS DO FNDE

Autorização do Diretor(a) de Despesas:  
Francisco Edson Verconcellos Fonseca

35  
 Q

# RECIBO



RS 1.600,00

Recebemos de Carla Escobar dos Santos Rodrigues dos Santos  
a importância de RS: 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

referente a Nota Fiscal nº 0210-x

\_\_\_\_\_ pelo que firmamos o presente para todos os fins.

Sobral-CE, 09 de dezembro de 2011

  
\_\_\_\_\_  
Edson V. Rodrigues  
Contador

Rua Cel Diogo Gomes, 1210 - Centro - Sobral - CE - Fone: (88) 3613.3006  
feva.contabilidade@hotmail.com

Guilherme Diniz - 01/03/2011





## EDSON ANDRADE

CONTADOR  
CPF: 072.097.293-59  
CRC: 11628 CE  
Tele: (88) 3613 - 3006

### PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO  
CONSELHO ESCOLAR CEI. TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
Sr(a) Diretor(a)

Estamos enviando a V. Sa., proposta para elaboração de serviços específicos no valor de R\$ 1.632,82 ( Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Dois), para prestação de serviços na área contábil, na elaboração e envio de Declarações ( RAIS, DCITFs, GFIP, DIRF, Imp. de Renda) e regularizações junto aos órgãos governamentais, referente aos anos de 2020 e 2021.

Qualquer serviço extra que não esteja nesta proposta, solicitada pela direção deste Conselho, será cobrado a parte.

Esta proposta terá validade de 60 ( Sessenta) dias a contar desta data, quanto ao pagamento deverá ser à vista.

Atenciosamente,

Sobral - Ce, 28 de outubro de 2021

  
Francisco Edson V. Andrade - ME  
CNPJ - 11.659.335/0001-32

Fco. Edson V. Andrade  
CONTADOR  
CPF: 072.097.293-59

37  


**ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE**

**CONTADOR**  
**CRC - 025257/0-9**

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**

AO  
CONSELHO ESCOLAR CEL. TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
Prezada(o) Diretor

Segue proposta para prestação de serviços contábeis conforme solicitação, no valor de R\$ 1.850,00 ( Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais ), para elaboração das declarações anuais, GFIP, DIRF, RAIS, DCTF, IMP. DE RENDA e quaisquer regularizações no âmbito dos órgãos públicos, referente aos anos de 2020 e 2021.

Validade da Proposta:

Esta proposta tem validade por 90 ( noventa) dias e é proibida sua publicação ou divulgação.

A forma de pagamento será à vista.

Atenciosamente

Sobral - Ce: 28 de outubro de 2021

  
Alexandre Rodrigues Andrade  
CPF - 899.248.7873-53  
CRC-CE: 025257/0-9

Alexandre Rodrigues Andrade  
CONTADOR  
- 025257/0-9 -



FRANCISCO DE ASSIS ALVES  
CONTADOR - CRC - CE.013470/0-9  
RUA JOAQUIM LOPES, 468  
CENTRO - SOBRAL - CEARÁ

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO  
CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
Prezado(a) Sr(a),

Estamos enviando a este Conselho, orçamento como Proposta de Prestação de Serviços Contábeis, no valor de R\$ 1.950,00 ( Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) para prestação de serviços na área contábil, na elaboração e envio de declarações (RAIS; DCTFs;GFIP;DIRF e Imp. de Renda), e regularização junto aos órgãos público, referente aos anos de 2020 e 2021.

Qualquer serviços executados fora desta proposta, será cobrada.

Informamos que esta proposta terá validade de 90 (Noventa) dias a partir desta data.

A forma de pagamento deverá ser à vista.

Sem mais pra o momento, colocamo-nos a sua disposição.

Sobral - Ce: 25 de outubro de 2021

Francisco de Assis Alves  
CONTADOR  
CRC - CE.013470/0-9  
CPF: 140.288.443-53

39  
Q



MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS  
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEM TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA B, N° 68 BAIRRO NOVO RECANTO

**MATERIAL**

QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES		FIRMA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		EDSON ANDRADE	ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE			
	SERVÇOS EXECUTADOS NA ÁREA CONTÁBIL (BAIS, DCTE, GFIP, DIRF, DECLARAÇÕES, CERTIDÕES E REGULARIZAÇÕES) JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS, REFERENTE AOS ANOS 2020 E 2021	1.632,82	1.850,00	EDSON ANDRADE		1.632,82
			1.950,00			
	<b>TOTAL</b>					<b>1.632,82</b>

Sobral, 28 de outubro de 2021

*Quirzilvernando de Albuquerque*  
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Reina Bernadete de Sá Assis  
Diretora / Mo 193





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008070

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40850 - FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME

Endereço

RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-150

No. Requerimento

0000008070/2021

Documento

C.N.P.J.: 11.459.335/0001-32

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatamos - até a presente data - não existirem em nome do(s) requerente(s), nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A autenticação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/01/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000008070





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

Nº: 2021 / 000008070

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 11.658.335/0001-32  
DATA DE EMISSÃO: 04/10/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/01/22  
SOBRAL-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 04/10/21 às 09:16:29





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE  
CNPJ: 11.659.335/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

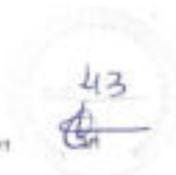
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:04:39 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: C109.23DE.8DE1.3E14  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202116101802

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: .....
CNPJ / CPF: 11659335000132
RAZÃO SOCIAL: .....

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/10/2021 ÀS 09:10:16**  
**VÁLIDA ATÉ 03/12/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.659.335/0001-32  
Certidão nº: 23540331/2021  
Expedição: 03/08/2021, às 12:07:04  
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.659.335/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A acatização desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

45  
✍

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.859.335/0001-32**Razão Social:** FRANCISCO EDSON V ANDRADE ME**Endereço:** R CORONEL DIDDO GOMES 1210 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2021 a 05/12/2021**Certificação Número:** 2021110601060346916941

Informação obtida em 08/11/2021 17:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRAZIL  
MINISTERIO DAS RELACOES  
EXTERNAIS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
INSTITUICAO DE IDENTIFICACAO

IDENTIFICACAO NACIONAL

1284306605



CPF: 00000000000-00  
DATA DE NASCIMENTO: 29/08/2008  
SEXO: M  
COR: BRN  
ESTADO CIVIL: CASADO

FRANCISCO EDSON  
VASCONCELOS ARAUJO  
MARCIA FRANCINETTA  
RODRIGUES ARAUJO

DATA DE EMISSAO: 29/08/2021  
VALIDADEZ: 31/07/2022

1284306605

11/08/2018

1900121286  
0818488784

47

<b>SOBRALMET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME</b> Rua Coronel José Nicodemus Araújo, N. 155 - Ap 202 res. José Bezerra da Silva 82001-90 Campo dos Velhos - Brizal CE		CNPJ: 07.056.2018 Inscrição Estadual: 290254 Data de Emissão: 07/05/2018 Valor Bruto: 66,90 Valor de Desconto: 0,00 Valor Líquido: 66,90
Data de Serviço: 07/05/2018 Valor do Serviço: 66,90 Tipo de Serviço: 17 Unidade de Serviço: RS Quantidade de Serviço: 1 Valor do Serviço: 66,90	Data de Processamento: 23/10/2018 Valor de Desconto: 0,00 Valor Líquido: 66,90	Nome do Cliente: ALEXANDRO RODRIGUES ANDRADE 2º PONTO Rua Coronel José Nicodemus Araújo, N. 155 - Ap 202 res. José Bezerra da Silva 82001-90 Campo dos Velhos - Brizal CE
Descrição (Texto de Responsabilidade do Cliente): Após o vencimento Multa de 2% ao mês Juros de 0,20% ao dia Mensalidade referente ao acesso de Internet do período 01/07/2018 a 31/07/2018		Tipo de Cobrança: 17 Tipo de Serviço: 17 Tipo de Produto: 17



48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**FRANCISCO DE ASSIS ALVES**

MATRÍCULA: 1780086890

NOME: FRANCISCO DE ASSIS ALVES  
 ENDEREÇO: JARDIM ALVES NETO  
 JARDIM ALVES DE  
 SOUSA

DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1980  
 SEXO: M  
 ESTADO CIVIL: S  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO: 22/06/2019

LOCAL DE EMISSÃO: CEARÁ

1780086890

49  


**TIPO DE CONSUMIDOR:** RESIDENCIAL - Residência sob Pressão  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Mensalístico  
**ENDEREÇO:** FRANCISCO DE ASSIS ALVES  
 RUA CES. JOAQUIM LOPES, 00448, \*\*SEM BAIXADO  
 52060-000, 62910-100, SOBRAL

PERÍODO DE FATURAMENTO	DATA DE FATURAMENTO	VALOR FATURADO
07/2021	15/07/2021	R\$ 317,74

**Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo B**  
 HASHCODE: 4409.53A5.8790.8974.9445.6C00.00E1.25F4  
 NOTA FISCAL Nº 119727208 - SÉRIE: ONECA  
 DATA DE EMISSÃO: 08/07/2021  
 DATA DE APRESENTAÇÃO: 08/07/2021  
 CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte  
 CPF/CNPJ Cliente: 144.568.462-53- INSC. EST: ISENTO

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2020 e anos anteriores. Exclui-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.  
 Períodos: Band. Tarif.: Verelma: 06/06 - 08/07  
 \*Por determinação da Anel, a band. tarifária em vigor para 06/21 é VERELMA PAT 2, devida a energia mais cara. Para minimizar o impacto no cr. da conta, fique atento ao com. de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

PERÍODO DE FATURAMENTO	DATA DE FATURAMENTO	VALOR FATURADO
06/06/2021	08/07/2021	30
09/08/2021		

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
ADICIONAL BAND. VERELMA	0,30242	21,75
CIP - ILSM PUC PUFF INSTAUCIAL	-	22,63
CONSUMO	0,54290	263,16
<b>SUBTOTAL FATURAMENTO:</b>		<b>294,91</b>
<b>SUBTOTAL OUTROS:</b>		<b>22,83</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>317,74</b>

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CUIDADO NO PERÍODO**

Equipamento	Valor	Valor	Valor
Medidor	27.000,00	67.000,00	200,00
Transformador	27.000,00	67.000,00	200,00
Disjuntor	27.000,00	67.000,00	200,00
Interruptor	27.000,00	67.000,00	200,00
Relé	27.000,00	67.000,00	200,00
Contador	27.000,00	67.000,00	200,00
Dispositivo de Proteção Individual	27.000,00	67.000,00	200,00
Dispositivo de Proteção Coletiva	27.000,00	67.000,00	200,00
Dispositivo de Proteção Individual	27.000,00	67.000,00	200,00
Dispositivo de Proteção Coletiva	27.000,00	67.000,00	200,00

50



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

Inscrição Contribuinte	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencimento Original	Período	VENCIMENTO	ISS/2021
13373	34869	2016669	10/12/2021	DTCA	10/12/2021	
<b>Dados do Contribuinte</b> CONDESAO EDUCOLAR C. E. I. TERESA RODRIGUES DOS SANTOS RUA F SOVO VICENTE SOBRAL-CE				<b>CPF</b> 000.000.000-00 <b>CNPJ</b> 18.285.912/0001-10		<b>VALOR DO IMPORTE</b> 32,82
<b>Classificação do Contribuinte</b>				<b>Localização Cartográfica</b>		<b>PLURALIDADE</b>
Observação: REFERENTE A D.A.M. Nº. 11/2021 001				24.19.433.0049.009		0,00
Via de contribuição				Impresso no site oficial do Município		<b>PLURALIDADE</b>
MENSAGEM						0,00
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						<b>PLURALIDADE</b>
						0,00
						<b>VALOR CORRIGIDO</b>
						32,82

-0x



Código	Banco	Agência	Código	Cidade	Estado	Valor
014	104	0554	00003806-4	AAA	900555	R\$ 30,82
Descrição do Documento: <i>Trinta e dois reais e oitenta e dois centavos</i> <b>CAIXA</b> Documento de arrecadação Municipal - DAM Social 19 de novembro de 2011 Conselho Escolar C E I TERE Rua Cel. José Sano A 200 Centro - Sobral - CE Confeção: 9521						
#18405549# 0189005555# 600300380649#						

JJ 055400371715-2

PAGOS EM 19/11/2011 COM RECURSOS DO FNCE  
*Assessoria Administrativa*





## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
IM PEREIRA

(Rua Maria José Teixeira, nº 706, Quintino Cunha, Fortaleza-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0008/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Material de consumo/Gás engarrafado - Recarga de Extintores de Incêndio (sendo 02 (duas) recargas de extintor ABC (pó químico) 6 quilogramas e 02 (duas) recargas de extintor BC (CO2) 4 quilogramas), referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/18327, no valor de R\$ 155,72.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua B, nº 68, Novo Recanto, Sobral-CE, no prazo de 7 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR**  
Diretora do CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
CONTRATANTE

Denize Bernardo da Silva Aguiar  
Diretora /Ato 193



**IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR**

**I M PEREIRA - CEARA EXTINTORES**  
R MARIA JOSE TEIXEIRA, 706 - QUINTINO CUNHA  
60051-230 FORTALEZA - CE  
85.3236.5979

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA

**000.003.339**  
**SÉRIE 1**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
2321 2007 1214 8580 0140 2590 1000 0025 3514 9333 0020

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

---

**INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**

5102-VENDA DENTRO DO ESTADO  
06.178.862-7

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
12310968443810 20/10/2021 09:45:45

---

**INFORMAÇÕES**

NOME RAZÃO SOCIAL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA RODRIGUES DOS S

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
R. B. 58

INSCRIÇÃO  
SOBRAL

NUMERO DO DANFE  
18.285.912/0001-12

DATA DE EMISSÃO  
20/10/2021

NOME DO EMISSOR  
NOVO RECANTO

CNPJ  
62114-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CT

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
85.3677-1781

---

**CÁLCULO DO IMPORTE**

BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. IPI	VALOR IPI	TOTAL DO PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	155,72
VALOR IPI	VALOR IPI-ICMS	VALOR IPI-ICMS	VALOR IPI	TOTAL DO ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	155,72

**TRANSPORTE**

MODALIDADE: 0-Remetente

VALOR SERVIÇO DE TRANSPORTE: 0,00

---

**INFORMAÇÕES DE TRANSPORTADOR**

NOME RAZÃO SOCIAL  
I M PEREIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
R MARIA JOSE TEIXEIRA, 00706 - QUINTINO CUNHA, 0.

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
4

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CT

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0-Remetente

CNPJ  
07.121.465/0001-40

CNPJ  
85.3677-1781

---

**BASE DO PRODUTO - SERVIÇO**

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS SN	VALOR IPI	VALOR IPI-ICMS	VALOR IPI	TOTAL
0007	EXTINTOR PD QUIMICO ABC 36 KG	33,33	77,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,86
0008	EXTINTOR PD QUIMICO 94KG	38,93	77,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,86

Atesto que o serviço foi prestado   
Atesto que o material foi recebido

Assinatura: *Carla M. F. ...*

Assinatura: *...*

---

**INFORMAÇÕES FINAIS**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

SAO DERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE 01 MARCA/CIARA EXTINTORES ORDEM DE COMPRA/SERVICIO N 49612/2021 BANCO BRADESCO AG 740 CC 2504-09-9

---

**RECIBO DE RECEPCAO**

**000.003.339**  
**SÉRIE 1**

Forma	Valor	Alíquota	Código	Código	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900524	2		355,72

Página por até 100

Descrição e quantidade de: cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos

IM Pereira

**CAIXA**

SORRAL  
RUA CEL. JOSE SARGIA, 300  
CENTRO - SORRAL - CE  
CONFECCAO: 020021

Sorral 24 de outubro  
Consulência em livros, papéis,  
de corrimão para o prédio

CONSELHO ESCOLAR C I TERE  
CNPJ 14.056.812/0001-12

Valor gerado: 355,72

#10405547# 0109005240# 03003806-4#



9-99489E004550 ??

Atento que o serviço...  
Atento com o material for...  
21/10/2024  
Luciano M. F. Brasil  
Assinatura

PAGOS EM 02/10/2024 COM RECURSOS  
DO FNDE  
Luciano M. F. Brasil  
Assinatura

55  
⊕

# CEARÁ EXTINTORES

LM PEREIRA

CNPJ: 07.121.465/0001-40 - C.G.F. 06.178.862-7  
Rua Maria José Teixeira, 766 - Quirino Cunha - Fortaleza-CE  
Email: cearaextintores@gmail.com

Fone: (85) 3235.3979 / (85) 99903.4932

## RECIBO

R\$ 155,72±

Recibimos do(s) Sr(s) Centro de Educação Infantil Tereza  
Rodrigues dos Santos

a importância de Centos e cinquenta e cinco reais e setenta  
e dois centavos

referente a Nota Fiscal N° 3339

Para que firmamos o presente recibo, dando pleno e geral quitação.

Fortaleza 21 de Outubro de 20 21

Obs: \_\_\_\_\_

José da Mota Pereira  
Assinatura

RECEBIDA  
EM 21 DE OUTUBRO DE  
2021 POR JOSÉ MOTA PEREIRA  
RESPONSÁVEL LOCAL

56  
Ⓞ



**I M PEREIRA**  
Rua Maria José Teixeira, 706 – Quintino Cunha  
CNPJ.: 07.121.465/0001-40 – CGF.: 06.178.862-2  
Cep 60.651-230 Fortaleza/Ce  
Fone/Fax: (85) 3235.1459/3235.3979  
Email: [cearaextintores@ig.com.br](mailto:cearaextintores@ig.com.br)

#### SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

A Empresa I M PEREIRA inscrita sob o CNPJ n° 07.121.465/0001-40, localizada na Rua Maria José Teixeira, n° 706 - fone (85) 32353979, vencedora da Licitação na Modalidade Cotação Eletrônica n° 2021/18327, vem solicitar o pagamento da nota fiscal n°3339, no valor de R\$ 155,72 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Emitida em 20/10/2021, referente a Ordem de Compra/Serviço n° 49612/2021, a liquidação e pagamento dos materiais constante na referida nota fiscal.

Segue anexo a documentação pagamento em conformidade com termo de participação, cujo objeto é MATERIAL DE CONSUMO – GÁS E OUTROS ENGARRAFADOS.

Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2021.

**I M PEREIRA.**

**IVANILDO MOURA PEREIRA**

Responsável Legal

RG:2002010040010 SSP/CE - CPF: 004.206.733-26

I M PEREIRA  
CPF: 004.206.733-26  
IVANILDO MOURA PEREIRA  
RESPONSÁVEL LEGAL





**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
20211302892

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061788627
<b>CNPJ / CPF:</b> 07121465000140
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> I M PEREIRA

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINF, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/09/2021 ÀS 14:56:08  
VÁLIDA ATÉ 02/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I M PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.121.465/0001-40

Certidão n°: 20390178/2021

Expedição: 01/07/2021, às 10:14:08

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I M PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.121.465/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

59  
9

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2021/213721

**CPF/CNPJ:** 07.121.485/0001-40

**Nome ou Razão Social:** I M PEREIRA

**Endereço:** R MARIA JOSÉ TEIXEIRA T06 \*\*\*\* QUINTINO CUNHA CEP 80351-230

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 21 de Setembro de 2021 (16/06:27)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 23 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 20/12/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

60  
Ⓢ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **I M PEREIRA**  
CNPJ: **07.121.465/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:54 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **E42A.F220.843B.4AF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





COTAÇÃO ELETRÔNICA 2023/1827 - PROCESSO Nº: P16483201  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEM CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES  
 RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Item arrolado

Descrição do Item	Quantidade	Valor Unit.	Total Est.	Valor Unit.	Total Cont.	Economia %	Comentário %
EXTINTOR DE INCÊNDIO (BICARGA) ABC, DE 8KG, UNIDADE: 1,0 UNIDADE: Maeca CE	1,00	76,34	76,34	36,3300	77,06	0,4528	0,62 %
EXTINTOR DE INCÊNDIO (BICARGA) P/ QUÍMICA, 04 KG, UNIDADE: 1,0 UNIDADE: Maeca CE	2,00	36,0100	72,02	36,3300	77,06	0,0806	0,01 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>			156,2994		153,7200	0,4894	6,31 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 156,21  
 Total estimado com itens finalizados: R\$ 156,21  
 Total estimado nos itens fracionados: R\$ 0,00  
 Total estimado nos itens descritos:  
 Total Contratado: R\$ 155,72  
 Economia Gerada\*: R\$ 0,4894 (0,31%)

\* Este valor só tem um significado positivo e tem que ser um valor diferente de zero.





**CONTRATO**

CONTRATO Nº0008/2021 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
PROCESSO Nº P1644852021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA IM PEREIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 18289912/0001-12, com sede na Rua B, nº 68, Novo Recanto, Sobral - Ce, representado neste ato pelo Sr. Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015092110, CPF nº 76192318387, residente e domiciliado na Travessa Regente Feijó, nº254, Campo dos Velhos, Sobral-Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IM PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07121485/0001-40, com sede na Rua Maria José Teixeira, nº 728, Quintino Cunha, Fortaleza-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ivanildo Moura Pereira, inscrito no RG sob o nº 2000010040010 e CPF nº 00420673325, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/18327 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cotação Eletrônica nº 2021/18327 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de consumo/Gás engarrafado - Recarga de Extintores de Incêndio (sendo 02 (duas) recargas de extintor ABC (pó químico) 5 quilogramas e 02 (duas) recargas de extintor BC (CO2) 4 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	287865 - EXTINTOR DE INCÊNDIO, (RECARGA) ABC, 06 KG, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC (PÓ QUÍMICO) 6KG.	unidade	2	38,93	77,86
02	155101 - EXTINTOR DE INCÊNDIO, (RECARGA) PÓ QUÍMICO, 04 KG, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR BC (CO2) 4KG.	unidade	2	38,93	77,86

CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
Tel: (88) 3617-4782

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto  
CEP: 62.114-000

*Im Pereira*



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 155,72 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, a ser pago com recursos do Cei Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal  
Agência 0554  
Operação 003  
Conta 3806-4

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Cei Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

*J. Augusto P. S.*



#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Cel. Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retrair o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa.



- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

16/07/2016  
16/07/2016



com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto



contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.665/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, servidora efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.665/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 75 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Clt. Teresa Rodrigues dos Santos  
Tel.: (88) 3677-1781

Rua S. Mª CE - Novo Horizonte  
CEP: 62.114-000



Sobral (CE), 06 de outubro de 2021.

*Denize Bernardo da Silva Aguiar*  
DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR  
Contratante

*Ivanildo Moura Pererira*  
IVANILDO MOURA PERERIRA  
Contratado

EM PRESEÇA  
DE: IVANILDO MOURA PERERIRA  
RUBRICADO POR: IVANILDO MOURA PERERIRA  
ASSINADO EM: 10/10/2021

TESTEMUNHAS:

*Placido de Jesus e Valdeir de Paula*

*Carmona Aguiar Costa do Nascimento*



interessado: AG Inedilândia Lida, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva, Processo nº P14918/2021 - CONTRATANTE interessado: AG Inedilândia Lida, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva, Processo nº P14918/2021 - CONTRATADA interessado: AG Inedilândia Lida, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva, Sessão CE, 27 de outubro de 2021. Assessor Muelton Corrêga Farias - Presidente do CONTECM.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE - PROCESSO Nº P15942/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DO CARMO ANDRADE** inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.167/0001-09. **CONTRATADA: Empresa PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EBRELLME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.318.685/0002-70. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição Brasileira no 2021/12278 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo para consumo da Escola Maria do Carmo Andrade, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$1.330.990,00 (um milhão e trezentos e trinta reais), a ser pago com recursos da (Escola Maria do Carmo Andrade), conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agrária: 8654 Operação: 003 Conta: 1420-3. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Viviane Sousa Aguiar, secretária escolar, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Idina Maria do Espírito Santo - CONTRATANTE e Manoel José Val Telesimo - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA ELDA CAVALCANTE LIMA - PROCESSO Nº P16720/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCANTE LIMA** inscrito no CNPJ sob o nº 33.434.811.0001-47. **CONTRATADA: Empresa KARDIE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.875.0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição Brasileira no 2021/12344 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo para consumo da Escola Elda Cavalcante Lima, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$3.744,00 (três mil e setenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Elda Cavalcante Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agrária: 8654 Operação: 003 Conta: 5167-2. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. José da Paula dos Santos, secretária escolar, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** José Alves dos Santos Filho - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2021 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P142181/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO PIMENTEL GOMES**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.162.466/0001-21. **CONTRATADA: Empresa C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.817/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição Brasileira no 2021/15049 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para contratação de serviços de fabricação e distribuição de Escola Raimundo Pimentel Gomes, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$3.499,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes, conforme conta

bancária abaixo: Caixa Econômica Agrária: 8654 Operação: 003 Conta: 1420-2. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Cláudia Briza Feres de Sousa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatiana de Araújo Mazon - CONTRATANTE e Cássio Eduardo Araújo Mesquita - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES - PROCESSO Nº P157763/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.171.732/0001-12. **CONTRATADA: Empresa AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.677.186/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição Brasileira no 2021/11248 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a aquisição para material permanente/institucional, acessórios e equipamentos diversos, para atender a necessidade da Escola José Arimateia Alves, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$3.688,00 (três mil e oitenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola José Arimateia Alves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agrária: 8654 Operação: 003 Conta: 1433-0. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rogéria Maria Farias Lima, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jaqueline Madalena Bastos - CONTRATANTE e Adriano da Silva Medeiros - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2021 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P142181/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO PIMENTEL GOMES**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.162.466/0001-21. **CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição Brasileira no 2021/16137 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de papel, cadernos A4, gramatura 75g/m², 16 folhas, dimensões 210x297 mm, embolado em material impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante, embalagem 10 centos 300 folhas, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agrária: 8654 Operação: 003 Conta: 1426-2. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Cláudia Briza Feres de Sousa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatiana de Araújo Mazon - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P164485/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18389912/0001-12. **CONTRATADA: Empresa IM PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07121465/0001-46. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição Brasileira no 2021/18127 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de consumo para consumo - Recarga de Estimador de Incêndio (modelo 02 (dois) recargas de estimador ABC (dois) unidades) e 02 (dois) unidades



recargas de extensor BC (CGO) 4 quilogramas, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 105,72 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), a ser pago com recursos do Cel. Teresa Rodrigues Dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3806-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela MARIA DO SOCORRO NEVES DE PAULA SERVIDORA EFETIVA, AUXILIAR DE SECRETARIA, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Davine Berrando Da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Joselino Moraes Pereira - CONTRATADO. EXTRATO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - CRI DOMINGOS OLÍMPIO** - PROCESSO Nº P16647/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CRI DOMINGOS OLÍMPIO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.062.919/0001-00. CONTRATADA: Empresa KARNE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Eletrônica no 2021/10549 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consistir objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de recarga de gás, botijão, 13,0 quilogramas imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.608,00 (quatro mil e seiscentos reais), a ser pago com recursos do Cri Domingos Olímpio, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4175-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Nagem Cristina de Sousa Costa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francine Justina Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO** - PROCESSO Nº P157825/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.668.023/0001-11. CONTRATADA: Empresa KARNE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Eletrônica no 2021/11335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consistir objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de 16 gás liquefeito de petróleo - GLP, composição propeno e butano, gás de cozinha, botijão de 13 quilogramas, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.744,00 (um mil e setecentas e quarenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Antonio Mendes Carneiro, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2240-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francine Maria Guilherme Barros Ferreira, professora efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Adélia Fernandes de Paula - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADA.

**PORTARIA Nº 126/2021 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 10/2019 - SME, publicado no DOM nº 092 no dia 10 de dezembro de 2019, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, publicado no Diário Oficial do Município do nº 718 de 23 de janeiro de 2020, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tomar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) no dia designado para entrega da documentação e lotação, conforme Decisão

Primeira Turma de Correção do Edital 10/2019 - SME, publicado no DOM 1175 de 05 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Candidato	Nome	CPF	Assinatura	Assinatura	Assinatura
1	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
2	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
3	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
4	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
5	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
6	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
7	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
8	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
9	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
10	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
11	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
12	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
13	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
14	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
15	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
16	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
17	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
18	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
19	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
20	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]

**EDITAL Nº 10/2019 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 10/2019 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 718 de 23 de janeiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regida pelo Edital nº 10/2019 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 04 de novembro do corrente ano às 08:00 horas, no Museu do Eclipse, localizado à Rua Cel. Rangel, S/N - Praça do Patrocínio - Centro, Sobral-CE, Art. 2º - Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionadas (original e cópia): a) Declaração de não autodeclaração feita de cargo, emprego e função públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAU (caso não possua conta, providenciar e abertura junto ao banco, conforme data estipulada pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (caso masculino); k) Certificado de Escolas de Ensino; l) Anexo de Saúde Ocupacional (ASO); m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pele limpa 1º dose); n) Cópia do comprovante da ficha de pré-contrato assinada. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://psicadantrecad.sobral.ce.gov.br> Art. 3º - Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e obter as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registro-se, publique-se e cumpre-se. Sobral (CE), 29 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Candidato	Nome	CPF	Assinatura	Assinatura	Assinatura
1	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
2	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
3	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
4	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
5	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
6	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
7	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
8	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
9	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
10	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
11	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
12	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
13	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
14	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
15	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
16	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
17	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
18	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
19	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
20	ALVES, CARLOS EDUARDO	093.311.111-11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]

*Fe*  
[Assinatura]



## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
**AJ SERVIÇOS**  
(Travessa Aloísio Viana Moreira, n. 50, Centro, Paracuru-Ce)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0005/2021, que tem por objeto a contratação de empresa Contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades do Cei Tereza Rodrigues dos Santos, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/17584, no valor de R\$ 150,00.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do Cei Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua B, n. 68, Novo Recanto, Sobral-CE, no prazo de 7(sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Denize Bernardo da Silva Aguiar  
Diretora do Cei Tereza Rodrigues dos Santos  
CONTRATANTE

Denize Bernardo da Silva Aguiar  
Diretora/Ato 150



		ESTADO DO CEARÁ				Nota Nº		
		GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU				000000075		
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				SÉRIE		
						ELETRÔNICA		
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>								
Data de Emissão		Competência		Nº da NFS-e Substituída		0		
Nº do RPS		Local de Prestação		Opante do Simples		SIM		
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>								
	Razão Social: ANCIA J OLIVEIRA JUVENCO							
	Nome Fantasia: AJ SERVICOS							
	Endereço: TV ALDISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO							
	CPF/CNPJ		Insc. Municipal		UF	CE	Insc. Estadual	
	Cidade: PARACURU		C.E.P		6280000		Telefone(s): 011 3134-0424	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>								
Razão Social		CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TEREZA RODRIGUES DOS SA				E-mail		
Endereço		R R, 68 NOVO RECANTO 62.114-000 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ		Insc. Municipal		Insc. Estadual		Telefone		
18.285.912/0001-12		0						
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ARREIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA								
<p> <input type="checkbox"/> Alento que o serviço foi prestado  <input type="checkbox"/> Alento que o material foi aplicado  <input checked="" type="checkbox"/> <i>no 13 de março</i>  <i>ROCHAQUE E VASCO CORDEIRO</i>  <small>Assinatura</small> </p> <p style="text-align: right;">           PAGOS EM <i>20/11/2021</i> COM RECURSOS DO PNCB  <i>Administrador de Empresas</i>  <i>Paulo Henrique de Moraes</i> </p>								
/ CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO								
1611280000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente								
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>								
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>								
PIS		COFINS		INSS		CSLL		
0,00		0,00		0,00		0,00		
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>		<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços		150,00		Natureza da Operação		Valor dos Serviços		
						150,00		
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei		
						0,00		
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
						0,00		
(-) Retenções Federais		0,00		S-Nenhuma		Base do Cálculo		
						150,00		
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS		
				a25sk6th		2,0000%		
(-) ISS Retido		0,00		www.paracuru.ce.gov.br		ISS a Retir		
						( ) Sim (X) Não		
(Y) Valor Líquido		150,00				(Y) Valor do ISS		
						3,00		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>								
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Impressa em: 05/11/21 16:23								
Hora da emissão: 16:23:40								



Empresa	Banco	Agência	Conta	CF	Título	Valor	CF	IS	
018	104	0554	03003806-4	0	AAA	900550			
Pague por este cheque a quantia de <b>cento e cinquenta reais</b>									150,00
A favor de <b>Arcia J. Oliveira Junior</b>									
<b>CAIXA</b>									
SOBRA RUA CEL. JOSÉ SARDIA 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 09/03									
SOBRA CONSELHO ESCOLAR C. E. I. TERE Rua 28.785-9120001-12									
@10405544@ 0189005505# 600300380649#									

Aceito que o serviço foi prestado  
 Aceito que o material foi recebido  
 05/11/2021  
*Antônio M. F. Badelordino*  
 Assinatura

PAGOS EM **2021** COM RECURSOS DO PNE  
 Assinatura do Depositário de Depósitos  
*Antônio M. F. Badelordino*

JJ 055400371710-1





## RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da CEI TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS, a quantia de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, Nota Fiscal N° \_\_\_\_ referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – Limpeza de caixa d'água na unidade situado no endereço Rua B, 68, Novo Recanto, Sobral/Ce

Paracuru, 05 de novembro de 2021.

*Arícia Jurandy Oliveira Juvenício*

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENICIO  
CPF: 069.948.583-59  
Diretor Administrativo

Arício Jurandy Oliveira Juvenício-Me  
CNPJ 40.910.360/0001-45  
AJ SERVIÇOS

**Travessa Aloisio Viana Moreira, 50**

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

@ajserviços



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A  
CEI TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS

Arícia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, vencedora da licitação modalidade cotação eletrônica N° 2021/17584, vem por meio desse solicitar o pagamento no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, referente aos serviços de limpeza asseio e conservação –limpeza de caixa d'água na unidade escolar e anexos.

Paracuru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*Arícia Jurandy Oliveira Juvencio*

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO  
CPF: 059.948.583-59  
Diretor Administrativo.

Arícia Jurandy Oliveira Juvencio-Me  
CNPJ 40.910.360/0001-45  
AJ SERVIÇOS

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📷 @ajserviços





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARCIA J OLIVEIRA JUVENCIO**  
CNPJ: **40.910.360/0001-45**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:55 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **8A50.E758.4BAC.B2BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000283

Razão Social

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.F.J.: 4091036000145

Bairro  
CENTRO

CEP

62690000

Localidade TV ALOISIO VIANA MOREIRA, -- PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Documento

C.N.F.J.: 40.910.360/0001-45

Nº. Registro

0000000283/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revistados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa: Passiva e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Depesas acima.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, no seguinte endereço: <http://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 29/11/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000283





**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 0000000283**

**DOCUMENTO: C.P.F.: 088.946.883-89**

**DATA DE EMISSÃO: 01/10/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online através válida até 29/11/21  
PARACURU-CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 01/10/21 às 08:26:52



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.910.360/0001-45**Razão Social:** AROCKIA J OLIVEIRA JUVENCIO**Endereço:** TV ALOISIO VEANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

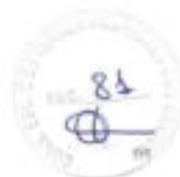
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2021 a 16/11/2021**Certificação Número:** 2021101802472452541401

Informação obtida em 24/10/2021 21:50:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.910.360/0001-45  
Certidão n°: 25661815/2021  
Expedição: 20/08/2021, às 09:07:31  
Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.910.360/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202113411290

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: .....
CNPJ / CPF: 4091036000145
RAZÃO SOCIAL: .....

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/09/2021 ÀS 21:19:31**

**VÁLIDA ATÉ 11/11/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021-17584 - PROCESSO Nº: P1626442021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CBI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES  
 RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição de Item	Unidade	Quant.	Valor Estim.	Valor Caso	Total Caso	Estimado	Porcentagem
			RS	RS	RS	RS	%
2 - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVACAO - LIMPEZA DE REFERENCIARIO DE AQUILA-MANUTENÇÃO DE PLANTAS, DEBILITADO, VITRINE		1,00	184,0000	132,0000	132,00	34,0000	18,48 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>							
			184,0000		132,0000	34,0000	18,48 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 184,00  
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 132,00  
 Total estimado nos itens fracionados: R\$ 0,00  
 Total estimado nos itens desertos:  
 Total Contratado: R\$ 132,00  
 Evolução Geral\*: R\$ 34,0000\* (18,48%)

\* Este valor de evolução considerará apenas o item que tiver o menor valor e o maior.





## CONTRATO

CONTRATO Nº 0005/2021 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
PROCESSO Nº 1626442021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS/CONSELHO CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 18.285.912/0001-12, com sede na Rua B, representado neste ato pelo Sra Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrita no RG sob o nº 92015072110, CPF nº 78192318367, residente e domiciliado na Travessa Regente Feijó, 284, Sobral-Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AJ SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45 com sede na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, centro, Paracuru- Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, inscrita no RG sob o nº 2007729836 e CPF nº 06994858359, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/17584 e seus **ANEXOS**, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/17584 e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades do Cei Tereza Rodrigues dos santos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO – LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - 01 (uma) caixa com a capacidade de 13,245m³	-	01	R\$150,00	R\$150,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, a ser pago com recursos do Cei Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal

CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 08 – Novo Recanto  
CEP: 62.114-000

A 85  
Ⓢ



Agência 0554  
Operação 003  
Conta 3805-4

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.**

##### **5.1. Quanto à execução:**

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no Ceil Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07.00 às 11.00h e das 13.00 às 17.00h, de segunda à domingo.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

##### **5.2. Quanto ao recebimento:**

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

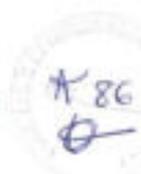
5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Ceil Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das





condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de

87X  
[Handwritten signature]



mão de obra;

l) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

l) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo insidioso, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.



7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobranças judicialmente feitas como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

\*89  
D



9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, efetiva, auxiliar de secretária, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 06 de outubro de 2021.

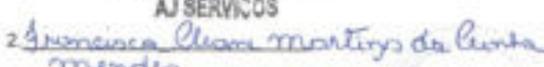
  
DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR  
Contratante

  
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENIO  
Contratado

Aricia Jurandy Oliveira Juvenio-006  
CNPJ 40.910.360/0001-45  
AJ SERVIÇOS

#### TESTEMUNHAS





CE7 Terena Rodrigues dos Santos  
Tel.: (88) 3077-1782

Rua E, Nº 68 - Novo Horizonte  
CEP: 62.114-000

90  


aberto: Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação 903, Conta 2245-1, DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Newton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Natana Fernandes Ladeira - CONTRATANTE e Francisco Lucas dos Santos Almeida - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2021 - CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº 161478/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.553.175/0001-73 CONTRATADA: Empresa CLYSE M RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.947/0001-69 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição Federal no 2021/18817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material consumível/expediente para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pagas com recursos do PMDE, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 11.100 (Cento e onze reais), a ser pago com recursos do PMDE do Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abidas: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 903 Conta: 5533-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Franciscléia Ferreira de Araújo, Educadora/Coordenadora, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Cláudia Maria Rodrigues - CONTRATADA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2021 - CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº 161478/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.553.175/0001-73 CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.381.281/0001-76, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição Federal no 2021/18817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material consumível/expediente para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pagas com recursos do PMDE E, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.783,82 (Dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), a ser pago com recursos do Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abidas: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 903 Conta: 5533-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Franciscléia Ferreira de Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2021 - CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº 161478/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.553.175/0001-73 CONTRATADA: CLIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.091/0001-04 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição Federal no 2021/18817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material consumível/expediente para atender as**

necessidades do PMDE, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 283,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais), a ser pago com recursos do Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abidas: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 903 Conta: 5533-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Franciscléia Ferreira de Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Cláudia Gomes Martins - CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº 161264/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.285.912/0001-12 CONTRATADA: Empresa AJ SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 4091036/0001-43, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição Federal no 2021/17884 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros Limpeza, Análise e Conservação - Limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades do CEI Teresinha Rodrigues dos Santos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago com recursos do PMDE do CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, conforme contas bancárias abidas: Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação 903 Conta 3884-4, DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves da Paula, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Denise Bernardi De Silva Aguiar - CONTRATANTE e Arlene Zanaty Oliveira Inácio - CONTRATADA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2021 - ESCOLA CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº 161264/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.285.912/0001-12, CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.819.654/0001-12, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição Federal no 2021/16448 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação - Serviço de Manutenção Preventiva, para atender as necessidades do CEI Teresinha Rodrigues dos Santos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do PMDE do CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, conforme contas bancárias abidas: Caixa Econômica Federal Agência 0554 Operação 903, conta 3884-4, DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA DO SOCORRO NEVES DE PAULA, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Denise Bernardi De Silva Aguiar - CONTRATANTE e José Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0427/2021-AMK - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, CONTRATADO: ISABELLE CAVALARNTI GONÇALVES LTDA, CNPJ: 33.737.194/0001-54, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico**



## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR-ME

(Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2532, José de Alencar, Fortaleza-Ceará)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0006/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva, para atender às necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/16448/2021.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, localizada na Rua B, n 68, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

COD CATALOGO	COD ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QDE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
3337	1	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DETETIZACAO GERAL - Obv. SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DETETIZACAO GERAL (02 DETETIZAÇÕES, UMA A CADA 02 MESES).	1	180,00	180,00
<b>TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:</b>					180,00

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Denise Bernardo da Silva Aguiar*

**Denise Bernardo da Silva Aguiar**  
Diretor do CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
CONTRATANTE

0006/2021-0006  
0006/2021-0006  
0006/2021-0006

CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
Tel.: (85) 3477-1381

Denise Bernardo da Silva Aguiar  
Diretora/Ato 193

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto  
CEP: 62.334-000



		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e <b>3830</b>				
Data e Hora da Emissão		09/11/2021 17:42:18	Competência	11/2021	Código de Verificação	871927852			
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		SOBRAL - CE			
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		JESUS ALBINO VEIRA CRISPA JUNIOR							
Nome Fantasia		GRUPO SECT							
CPF/CNPJ		20.189.604/0001-35	Insc. Municipal	292.359-2	Município	FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP		AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP: 60.500-055							
Complemento		****	Telefone	(85)3257-1037	E-mail	sev@jamaalunos.com.br			
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		PMS - CE CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS							
CPF/CNPJ		18.285.912/0001-12	Inscrição Municipal		Município	SOBRAL - CE			
Endereço e CEP		RUA B. 88 - NOVO RECANTO CEP: 62.114-030							
Complemento			Telefone	(86)3677-1761	E-mail	cei.terezardrigues@educ.sobral.ce.gov.br			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
1. SERVIÇOS DE DEDETRIZADA E DESCORINZADA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETRIZADA GERAL									
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>Atento que o serviço foi prestado <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Atento que o material foi recebido <input checked="" type="checkbox"/></p> <p><i>05/11/2021</i> <i>Luciana J. E. Prado</i> Assinatura</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>PAGOS EM <i>05/11/2021</i> COM RECURSOS DO PMS</p> <p><i>Luciana J. E. Prado</i> Assinatura</p> </div> </div>									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
7.13.1-812220001 - LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra				Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$		180,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		180,00	
(-) Desconto Incondicionado				1 - Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		8 - Microempresas e Empresas de		Base de Cálculo		180,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		IC Alíquota %		4,53	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		( ) Sim (X) Não	
(+) Valor Líquido R\$		180,00		Incentivador Cultural		(+) Valor do ISS R\$		8,15	
				2 - Não					
Anexo		<p>1 - Uma via desta NFS Fiscal será enviada através de e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no endereço eletrônico fornecido no ato da emissão desta Nota Fiscal, para ser utilizado no site: <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a>, para o propósito de código de verificação.</p> <p>2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a>, para o propósito de código de verificação.</p> <p>3 - Documento emitido sob NFS-e emitido pelo Sistema Nacional NFS-e que possui o código Fiscal de ISS-e 01.</p> <p>4 - Serviço emitido em ME/EPP.</p> <p>5 - Serviço emitido em ME/EPP.</p>							

93  
0

Código	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900548	0	0	180,00
Pagar por este boleto a ordem de <u>cento e oitenta reais</u>										
Jesus Albino Vieira Crispá Júnior - ME										
<b>CAIXA</b>										
Sobral, 03 de novembro de 2021										
Conselho Municipal de Educação Conselho Escolar C. E. I. TERE										
SORRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 200 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 9821										
010005543# 0129005435# 600300380649#										

44 055400371708-0

Atesto que o serviço foi prestado   
 Atesto que o material foi recebido   
 03/11/2021  
 Louisa M. E. Macedo Lino  
 Diretora

FAZCE EM 03/11/2021 COM RECURSOS DO PMS  
 Secretaria de Educação de Sobral  
 José Maurício de Albuquerque



## RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referente ao pagamento da prestação de serviço de Dedetização, Desratização e Descupinização destinado ao controle de pragas na unidade escolar situado na Rua B, s/n, Novo Recanto, Sobral - Ce.

Fortaleza, 03 de Novembro de 2021.

Jesus Albino Vieira  
CRISPA JUNIOR-ME  
CPF: 10.019.404/9301-33

  
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
FONE (85) 3274-9802  
Cel: (85) 8613-4044 / 999751011



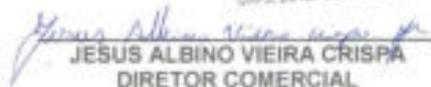
### SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

AO  
CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA - ME, inscrita no CNPJ 20.189.604/0001-35 situada na Av. Eng. Leal Lima Verde, 2759, José de Alencar, vencedora da licitação modalidade cotação eletrônica nº 2021/16448, vem por meio desse solicitar o pagamento no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, referente ao pagamento da prestação de serviço de Dedetização, Desratização e Descupimização destinado ao controle de pragas e vetores na unidade escolar.

Fortaleza, 03 de novembro de 2021.

Jesus Albino Vieira  
CRISPA JUNIOR-ME  
CNPJ: 20.189.604/0001-35

  
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA  
DIRETOR COMERCIAL  
CPF 010.294.980-83





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.189.604/0001-35  
Certidão n°: 17943192/2021  
Expedição: 04/05/2021, às 14:29:56  
Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.189.604/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.189.604/0001-35  
Certidão n°: 17943192/2021  
Expedição: 04/06/2021, às 14:29:56  
Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.189.604/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1479/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

Certidão Nº 2021/222913

**CPF/CNPJ:** 20.189.604/0001-35

**Nome ou Razão Social:** JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

**Endereço:** AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 \*\*\*\* JOSÉ DE ALENCAR CEP 60630-055

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 1 de Outubro de 2021 (08:30:18) - /

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 30/12/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.189.604/0001-35

**Razão Social:** JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

**Endereço:** AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2750 / JOSE DE ALENCAR /  
FORTALEZA, / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2021 a 10/11/2021

**Certificação Número:** 2021101204535492793127

Informação obtida em 18/10/2021 09:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR  
CNPJ: 20.189.694/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:06:55 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **64CF.CF70.6252.E456**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202113505465

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061447633
CNPJ / CPF: 20189604000135
RAZÃO SOCIAL: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPÃ JÚNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 14/09/2021 ÀS 08:47:34**  
**VÁLIDA ATÉ 13/11/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**COTAÇÃO ELETRÔNICA 2021/164481 - PROCESSO Nº: P162652021**  
**ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEM CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES**  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
**SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizado**

Itens avaliados

Descrição do Item	Quantidade	Valor Estimado (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Total Contratado (R\$)	Economia (R\$)	Economia (%)
"SERVIÇOS DE DEBENTURAMENTO DE ILUMINAÇÃO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEBENTURAMENTO GERAL - Município de Sobral - Ceará"	2.00	277.2319	100.0000	300.0000	177.2319	63,95%
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>			300.0000	300.0000	194.0666	64,69%

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 554,67  
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 554,67  
 Total estimado nos itens fracionados: R\$ 0,00  
 Total estimado nos itens desertos:  
     Total Contratado: R\$ 300,00  
     Economia Gerada\*: R\$ 194,6666 (35,13%)

\* Para cada item deserto, multiplicar o preço por item que deveria ser contratado.





**CONTRATO**

CONTRATO Nº 0006/2021 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
 PROCESSO Nº 1626502021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS/CONSELHO CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 18.285.912/0001-12, com sede na Rua B, representado neste ato pelo Sra. Denize Bernardo da Silva Aguiar inscrito no RG sob o nº 92015075110, CPF nº 78192318387, residente e domiciliado na Travessa Regente Feijó, 284, Campo dos Velhos, Sobral-Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45 com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2532, José de Alencar, Fortaleza-Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Júnior, inscrito no RG sob o nº 5083355331 e CPF nº 01029498083, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/16448 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16448 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Dejetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SISTEMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DETETIZAÇÃO GERAL. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 634,68m²	-	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, a ser pago com

CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
 Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto  
 CEP: 62.114-000





#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do Cei Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

Banco Econômica Federal  
Agência 0554  
Operação 003  
Conta 3806-4

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no Cei Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à domingo.

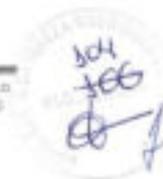
5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.





#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas cível e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;





d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

k) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

l) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

m) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

n) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

o) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

p) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições listadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratados;

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual;

7.1.3. O licitante que ensejar falha ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

106  
108  
109



com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto

307  
308  
309  
310  
311  
312



contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante,

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, efetiva, auxiliar de secretária, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.





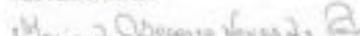
Sobral (CE), 08 de outubro de 2021.

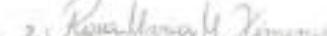
Jesus Albino Vieira  
CRISPA JUNIOR-ME  
CPF: 20.189.604/8001-95

  
DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR  
Contratante

  
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR  
Contratado

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 388477363-16

  
CPF: 047710033-35



abrir: Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação 003, Conta 2545-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Francisco Neves Cedeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Sousa Fernandes Linsares - CONTRATANTE e Francisco Lins dos Santos Almeida - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2021 - CESTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº 161478/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CESTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.553.175/0001-73 CONTRATADA: Empresa CLEYSE M RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.637.947/0001-69 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/08817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistir objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material contábil/especialmente para atender as necessidades da escola CESTI Francisco das Chagas Costa pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 111,00 (Cento e onze reais), a ser pago com recursos do PMDE do Conselho Escolar CESTI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abidas: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5533-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco de Araujo, Etitivo/Coordenador, Coordenadora Pedagógica), especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2021 - CESTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº 161478/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CESTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.553.175/0001-73 CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/08817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistir objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material contábil/especialmente para atender as necessidades da escola CESTI Francisco das Chagas Costa pago com recursos do PMDE II, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.753,62 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), a ser pago com recursos do Conselho Escolar CESTI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abidas: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5533-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco de Araujo, Coordenador Pedagógico), especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2021 - CESTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº 161478/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CESTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.553.175/0001-73 CONTRATADA: CLEYDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/08817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistir objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material contábil/especialmente para atender as**

recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais), a ser pago com recursos do Conselho Escolar CESTI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abidas: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5533-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco de Araujo, Etitivo/Coordenador, Coordenadora Pedagógica), especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Cleyde Gomes Martins - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº 7162644/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.285.912/0001-12 CONTRATADA: Empresa AJ SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 4091040/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17584 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistir objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Limpeza, Anexo e Conservação - Limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$1100 (um mil e cem reais), a ser pago com recursos do PMDE do CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, conforme contas bancárias abidas: Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação: 003 Conta 3006-4. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Maria do Socorro Neves de Paiva, auxiliar de secretaria, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Denise Bernardi de Silva Aguiar - CONTRATANTE e Arica Haroldy Oliveira Justino - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2021 - ESCOLA CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº 7162650/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.285.912/0001-12. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20183604/0001-12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistir objeto deste contrato a contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Desinsetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do PMDE do CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, conforme contas bancárias abidas: Caixa Econômica Federal agência 0554, operação 003, conta 3006-4. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. MARIA DO SOCORRO NEVES DE PAIVA, auxiliar de secretaria, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Denise Bernardi de Silva Aguiar - CONTRATANTE e José Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0427/2021-6MS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR VETORES - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, CONTRATADO: ISABELLE CAVALEIRO GONÇALVES LTDA, CNPJ. 13.737.194/0001-54, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 0007/2021 - Ano 4, Município de Sobral, 0007/2021.**



## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME  
(Avenida Enfermeiro José Evangelista de Vasconcelos, n. 885, Centro, Tianguá-CE)

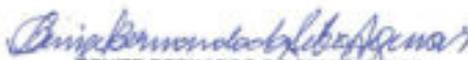
Przados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0010/2021, que tem por objeto a aquisição de Material de Consumo/ Gás engarrafado – Gás, Liquefeito de Petróleo, Botijão 45.0 quilogramas, composição básica, Propano e Butano, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/22025, no valor de R\$ 1.194,00.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua B, n. 88, Novo Recanto, Sobral-CE, no prazo de 7 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

  
DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR  
Diretora do CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
CONTRATANTE

111  
113  


<small>IMPRESÃO DE DANFE COMPLEMENTAR - IMPRESSÃO OBRIGATORIA PARA DANFE DE ENTRADA</small> IMPRESSÃO DE DANFE COMPLEMENTAR DA RECEITA FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ		<b>NF-e</b> N° 000017701 SÉRIE 001
<small>DATA DE EMISSÃO:</small> 20/05/2011	<small>RAZÃO SOCIAL DO EMISSOR:</small> VICOSA COMÉRCIO DE GAS LTDA	

<b>VICOSA COMÉRCIO DE GAS LTDA</b> <small>AV ENFERMEIRO NIRE EVANGELISTA DE VASCON, 88F - CRUZINHA - COTAÇUENHA - VIANCA - CE          TEL. (082) 351-1499          WWW.VICOSAGAS.COM.BR</small>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUTUALIZADO <small>0 - ENTRADA          1 - SAÍDA</small> N° 000017701 (01 / 01) SÉRIE 001	 <small>123118730187004175000400017700011010000</small> Consulte os procedimentos no portal nacional do NF-e <small>www.observatorio.gov.br/portal</small> <small>0800 940 000 ou 0400 90000</small>
<small>TIPO DE OPERAÇÃO:</small> <b>VENDE DENTRO DO ESTADO</b>	<small>INDICADOR DE OPERAÇÃO:</small> 123118730187004175000400017700011010000	
<small>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</small> 060812158	<small>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</small> 05.581.80730001-72	

<b>DESTINATÁRIO / RECEBENTE</b> CONSELHO ESCOLAR E. L. TEREZA RODRIGUES DO		<small>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</small> 18.285.91230001-12	<small>DATA DE EMISSÃO:</small> 09/11/2010
<small>TIPO DE OPERAÇÃO:</small> N. N. 00	<small>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</small> 62114.000	<small>DATA DE VALIDADE:</small> 09/11/2011	
<small>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</small> 000000000	<small>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</small> 000000000	<small>UF:</small> CE	<small>VALOR TOTAL:</small> 17.45,24

| VALOR DEVELO |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 175,11       | 1.734,00     |
| 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.734,00     |

<b>TRANSPORTE</b> (VER CÓDIGO DE TRANSPORTE)			<small>VALOR DEVELO:</small> 0,00	<small>VALOR DEVELO:</small> 0,00	<small>VALOR DEVELO:</small> 0,00
<small>VALOR DEVELO:</small> 0,00			<small>VALOR DEVELO:</small> 0,00	<small>VALOR DEVELO:</small> 0,00	<small>VALOR DEVELO:</small> 0,00

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0							

Asseto que o serviço foi prestado  
 Asseto que o material foi recebido  
*Louisa J. F. de Almeida*  
 RECEBENTE

FISCOS EM **CFRE** 102ª  
 DO PNCIE  
*Rafael Mendes*  
 RECEBENTE

<small>DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:</small> MARCA NACIONAL DAS DUTANGI DECLARO QUE OS PRODUTOS PERSONAIS ESTARÃO DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO ICMS RETIDO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	<small>DECLARAÇÃO DO RECEBENTE:</small>
--	---



RECIBO

Recebemos do Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos a importância de R\$1.194,00( Hum mil, cento noventa e quatro reais), referente a NF 17701.

Tianguá -Ce, 09 de Novembro de 2021.

  
Viçosa Comércio de Gás Ltda

05.581.887/0001-72  
VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
AL. ESTADUAL DE VIGIÂNCIA Nº 178  
CRUZEIRO - CEP: 42.120-000  
TIANGUÁ - CEARÁ





**COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023.02036 - PROCESSO Nº: P1677172821**  
**ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES**  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
**SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada**

Itens arrolados

Descrição do Item	Quantidade	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1- GÁS LIQUEFIEDO DE PETRÓLEO - GLP, COMBUSTÍVEL BUDGET PROPAÑS E BUTANO, GÁS DE COZINHA, CILINDRO 40L (LOGRAMADO-MAXI Nacional Gás Urbano) Marca: Destacado Disponível	1,00	477,8119	1223,50	206,0000	1154,00	28,6999	2,41 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>			1.223,4999		1.194,0000	29,4999	2,41 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 1.223,50  
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.223,50  
 Total estimado nos itens arrolados: R\$ 6,00  
 Total estimado nos itens desativados:  
     Total Contratado: R\$ 1.194,00  
     Economia Grande\*: R\$ 29,4999   (2,41%)

\* Valor estimado para contratação e itens que foram arrolados e não foram contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 0000000470

Razão Social

VIÇOSA COMERCIO DE GÁS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000071222

C.N.P.J.: 00581887000172

Bairro

CRUZEIRO

CEP

62320-000

Localidade - AV. ENF. JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS, 885 - - TIANGUÁ-CE

BAZOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

71222 - VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Endereço

AV. ENF. JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS, 885

CRUZEIRO TIANGUÁ-CE CEP: 62320000

Documento

C.N.P.J.: 05.581.887/0001-72

No. Registro

0000000470/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revistados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa - fisco e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A DEFIN se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

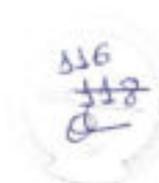
A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, no seguinte endereço: <http://www.tiangua.ce.gov.br>

TIANGUÁ-CE, 23 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/11/2021

COD. VALIDAÇÃO: 0000000470





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

Nº: 2021 / 0000000470

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.581.887/0001-72  
DATA DE EMISSÃO: 23/08/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/11/21  
TIANGUA-CE, 23 DE AGOSTO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 23/08/21 às 15:19:11





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA  
CNPJ: 05.581.887/0001-72

Resalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:58:08 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **D183.4C87.4432.60B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

119  
127  
Ⓢ

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.581.887/0001-72

**Razão Social:** VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA

**Endereço:** BR RCD BR 222 885 KM 312 / CRUZEIRO / TIANGUA / CE / 62329-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2021 a 10/11/2021

**Certificação Número:** 2021101204404268706651

Informação obtida em 21/10/2021 15:41:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202117384573

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066813158
CNPJ / CPF: 05581887000172
RAZÃO SOCIAL: VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/10/2021 ÀS 15:37:52**  
**VÁLIDA ATÉ 20/12/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

101  
102  
⊕



## CONTRATO

CONTRATO Nº0010/2021 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
PROCESSO Nº P1677172021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI TEREZA  
RODRIGUES DOS SANTOS E A VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS  
LTDA-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 16285912/0001-12, com sede na Rua B, nº 68, Novo Recanto, Sobral - Ce, representado neste ato pelo Sra. Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015092110, CPF nº 76192318387, residente e domiciliado na Travessa Regente Feijó, nº284, Campo dos Velhos, Sobral-Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05581887/0001-72, com sede na Avenida Enfermeiro José Evangelista de Vasconcelos, nº 885, Tianguá-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Haroldo Carvalho Mapurunga, inscrito no RG sob o nº 159561 e CPF nº 12063683372, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/22026 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/22026 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Gás engarrafado – Gás, Liquefeito de Petróleo, Botijão 13,0 quilogramas, composição básica, Propano e Butano, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, CILINDRO 45,0 QUILOGRAMAS - Obs: GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, CILINDRO 45,0 QUILOGRAMAS (TRÊS RECARGAS), MARCA: Nacional Gas Butano	UNIDADE	03	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00



#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Cei Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar de respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar de respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;



- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2018, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2018, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2018, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual;

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto



contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, servidora efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 21 de setembro 2021.





*Denize Bernardo da Silva Aguiar* *Francisco Haroldo Carvalho Mafurunga*  
DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR FRANCISCO HAROLDO CARVALHO MAFURUNGA  
Contratante Contratado

TESTEMUNHAS  
*Maria do Socorro Vaz de Paula* *Francisco Haroldo Carvalho Mafurunga*  
MARI DO SOCORRO VAZ DE PAULA FRANCISCO HAROLDO CARVALHO MAFURUNGA

VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
AV. ENFERMEIRO JOSÉ EVANGELISTA, 885  
CRUZEIRO - CEP: 62.322-000  
TIANGÜ - CE

À EMPRESA  
VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME  
(Avenida Enfermeiro José Evangelista de Viacoricatos, n 885, Centro, Tianguá-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE**

CEI Teresa Rodrigues dos Santos  
Tel.: (85) 3673-1783

Rua E, Nº 68 - Novo Recanto  
CEP: 62.114-000



DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Mendes - CONTRATANTE e Gláucio Cavalcante Prado -

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 889/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS.** PROCESSO Nº P163370/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18289912/0001-12. CONTRATADA: Empresa VICOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 0558187/0001-73 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cotação Eletrônica no 2021/19426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consistir objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de conservação (bóias 45,0 quilogramas, composição básica Propox e Butano). DO VALOR E FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 320,09 (trezentos e vinte reais) e ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3806-4 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de Secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Denise Bernardo da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Francisco Haroldo Cavalcante Magalhães.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 818/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS.** PROCESSO Nº P167713/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18289912/0001-12. CONTRATADA: Empresa VICOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 0558187/0001-73 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cotação Eletrônica no 2021/22025 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consistir objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de conservação - bóias 45,0 quilogramas, composição básica Propox e Butano. DO VALOR E FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.194,00 (um mil e noventa e quatro reais) e ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3806-4 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de Secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Denise Bernardo da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Francisco Haroldo Cavalcante Magalhães.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 614/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS.** PROCESSO Nº P167713/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18289912/0001-12. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 0477205/0000-04 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cotação Eletrônica no 2021/17286 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consistir objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) e ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3806-4 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de Secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Denise Bernardo da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Cláudio Gomes Martins.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 815/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS.** PROCESSO Nº P166111/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18289912/0001-12. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 0477205/0000-04 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cotação Eletrônica no 2021/18426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consistir objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.893,43 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) e ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3806-4 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de Secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Denise Bernardo da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Cláudio Gomes Martins.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 884/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA** - PROCESSO Nº P156528/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 103.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa EDMAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.833/0001-01 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cotação Eletrônica no 2021/10674 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consistir objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.204,20 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) e ser pago com recursos da Escola José Arimateia Alves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1453-0 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rogereia Farias Lima, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jacqueline Madureira Brito - CONTRATANTE e Edson de Costa Lima.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 886/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA** - PROCESSO Nº P156528/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 103.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07791346/0001-02 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cotação Eletrônica no 2021/10674 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consistir objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.398,33 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) e ser pago com recursos da Escola José Arimateia Alves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1453-0 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rogereia Farias Lima, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jacqueline Madureira Brito - CONTRATANTE e Edson Guilherme de Oliveira.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 887/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA** - PROCESSO Nº P156528/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 103.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa M&M ANDEARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI





## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
**VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**  
(Avenida Enfermeiro José Evangelista de Vasconcelos, n. 895, Centro, Tianguá-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0009/2021, que tem por objeto a aquisição de Material de Consumo/ Gás engarrafado – Gás, Liquefeito de Petróleo, Botijão 13,0 quilogramas, composição básica, Propano e Butano, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/19457, no valor de R\$ 330,00.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua B, n. 68, Novo Recanto, Sobral-CE, no prazo de 7 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR**  
Diretora do CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
CONTRATANTE



Empresa	Banco	Agência	C.C.	Código	Moeda	Classif.	Valor
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900552
Pague por este cheque a ordem de							330,00
Wilson Comercio de Gás LTDA <b>CAIXA</b> SOCIAL RUA CPT. JOSE SAO PAULO CENTRO - SOBRAL - CE CONFECCAO: 8621							09 de novembro de 2011 Marizete Arruda Prado CONSELHO ESCOLAR C. E. I. TERE NÚM. 18.286.813/0001-12
010405542# 0189005525* 600300330649#							BANCO CAIXA 06/2011

JJ 055400371712-8

Atesto que o serviço foi prestado   
 Atesto que o material foi recebido   
*Wilson de F. Trindade*  
 Assinatura

FAZDO EM SOBRAL, 09 de novembro de 2011  
 Assinatura do Diretor de Despesas  
*Marizete Arruda Prado*



RECIBO

*Recebemos do Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos a importância de R\$330,00 (trezentos e trinta reais), referente a NF 17700.*

Tianguá -Ce, 09 de Novembro de 2021.

*Luíza Moreira Freixo*  
Viçosa Comércio de Gás Ltda

05.581.8970001-72  
NACIONAL GÁS  
ALIMENTAR E DOMÉSTICO  
CUSTOS - SERVIÇOS  
TIANGUÁ - CEARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 0000000470

Razão Social

VIÇOSA COMERCIO DE GÁS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000071222

C.N.P.J.: 05581897000172

Bairro

CRUZEIRO

CEP

62320-000

Localidade AV. ENF. JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS, 885 - - TIANGUÁ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

71222 - VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Endereço

AV. ENF. JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS, 885

Documento

C.N.P.J.: 05.581.887/0001-72

CRUZEIRO TIANGUÁ-CE CEP: 62320000

Nº. Registro

0000000470/2021

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tiangua.ce.gov.br>

TIANGUA-CE, 23 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão.

VALIDA ATÉ: 20/11/2021

COD. VALIDAÇÃO: 0000000470





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

Nº: 2021 / 0000000470

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.581.887/0001-72  
DATA DE EMISSÃO: 23/08/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/11/21  
TIANGUA-CE, 23 DE AGOSTO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 23/08/21 às 15:19:11



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.581.887/0001-72

Certidão nº: 25797309/2021

Expedição: 20/08/2021, às 16:17:03

Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.581.887/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA  
CNPJ: 05.581.887/0001-72

Reassalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:58:08 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **D163.4C87.4432.60B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Validar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.581.887/0001-72

**Razão Social:** TICOSA COMERCIO DE GAS LTDA

**Endereço:** BR. ROD BR 222 885 KM 312 / CRUZEIRO / TIANGUA / CE / 62320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2021 a 10/11/2021

**Certificação Número:** 2021101204404268706651

Informação obtida em 21/10/2021 15:41:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202117384573

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066813158
CNPJ / CPF: 05581887000172
RAZÃO SOCIAL: VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/10/2021 ÀS 15:37:52**  
**VÁLIDA ATÉ 20/12/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/19457 - PROCESSO Nº: P1633702021**  
**ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEE CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES**  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
**SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada**

Itens arrematados

Descrição do Item	Ventilador	Quant.	Valor Estim.	Total Estim.	Valor Cotação	Total Cotação	Economia (R\$)	Economia (%)
1 - GAS LIXOFRITIZ DE PETROLIO 40LIT. COMPONETE AG BASSICA PROFUNDO BUTANO, LIGAS DE COFINHA, MOTORIO LIGAS QUILORAMAS-Marcas Nacional Cas Brilante Marca: DORAMAR, modelo: 2 - GAS LIXOFRITIZ DE PETROLIO - GDF- COMPONETE AG BASSICA PROFUNDO E BUTANO, LIGAS DE COFINHA, CILINDRO 45.0 QUILORAMAS-Marcas Nacional Cas Brilante.	1	3,00	115,0000	345,00	110,0000	330,00	5,0000	2,65 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>				345,0000		330,0000	9,0000	2,62 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 1.441,00  
 Total estimado com itens finalizados: R\$ 329,00<sup>1</sup>  
 Total estimado nos itens desarmados: R\$ 1.112,00  
 Total estimado nos itens desarmados  
 Total Contratado: R\$ 330,00  
 Economia Gerada\*: R\$ 9,0000 (2,63%)

<sup>1</sup> Este valor é baseado em observação quanto a itens que estavam sem valor definido.

20/10/2021 15:21



## CONTRATO

CONTRATO Nº0009/2021 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
PROCESSO Nº P1833702021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A VIÇOSA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 18285912/0001-12, com sede na Rua B, n.º 68, Novo Recanto, Sobral - Ce, representado neste ato pelo Sra. Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 82015092110, CPF nº 78192316387, residente e domiciliado na Travessa Regente Feijó, nº284, Campo dos Velhos, Sobral-Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05581887/0001-72, com sede na Avenida Enfermeiro José Evangelista de Vasconcelos, nº 885, Tianguá-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Francisco Haroldo Carvalho Mapurunga, inscrito no RG sob o nº 159561 e CPF nº 12053983372, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/19457 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/19457 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Gás engarrafado – Gás, Liquefeito de Petróleo, Botijão 13,0 quilogramas, composição básica, Propano e Butano, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTUJAO 13.0 QUILOGRAMAS GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTUJAO 13.0 QUILOGRAMAS	UNIDADE	03	R\$ 110,00	R\$ 330,00

CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
Tel.: (88) 3677-1782

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto  
CEP: 62.114-000



Und. Forn.: BOTOJÃO 13.0 QUILOGRAMAS Cod, Cat.: 51721 Obs: : GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTOJÃO 13.0 QUILOGRAMAS (TRÊS RECARGAS)					
--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, a ser pago com recursos do Cei Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal  
 Agência 0554  
 Operação 003  
 Conta 3806-4

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Cei Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas forem atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

542



5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Cai Teresa Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontrar-se-ão ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;





- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
  - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
  - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
  - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
  - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
  - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
  - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
  - j) deixar de repor funcionários faltosos;
  - k) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - l) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
  - m) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
  - n) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - o) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
  - p) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições listadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
  - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do





processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO receberá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.





8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, servidora efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para esta fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias



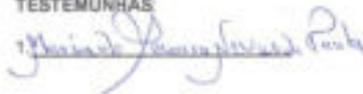
de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas  
adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de setembro 2021.

  
DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR  
Contratante

  
FRANCISCO HAROLDO CARVALHO MAPURUNGA  
Contratado

TESTEMUNHAS

1.  2. 



DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Moura - CONTRATANTE e Cleivaldo Carvalho Prado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 809/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS** - PROCESSO Nº P161370/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12. CONTRATADA: Empresa VIGOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05381803/0001-72 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/19437 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contratar objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de consumo para boletim 13,0 quadriculados, composição básica Propaga e Navego. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais) e ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3806-4 DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de Secretária, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Dantas Bernardo da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Francisco Haroldo Carvalho Maponga.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 810/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS** - PROCESSO Nº P167717/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12. CONTRATADA: Empresa VIGOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05381803/0001-72 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/22026 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contratar objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de consumo para boletim 45,0 quadriculados, composição básica Propaga e Navego. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.394,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais) e ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3806-4 DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de Secretária, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Dantas Bernardo da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Francisco Haroldo Carvalho Maponga.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 814/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS** - PROCESSO Nº P167717/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12. CONTRATADA: Empresa CLÉIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04772058/0001-04 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/17286 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contratar objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) e ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3806-4 DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de Secretária, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Dantas Bernardo da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 815/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS** - PROCESSO Nº P16411/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12. CONTRATADA: Empresa CLÉIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04772058/0001-04 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contratar objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.693,43 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e quatrocentos e trinta centavos) e ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3806-4 DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de Secretária, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Dantas Bernardo da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 806/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA** - PROCESSO Nº P15628/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 103.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa EDSON DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-61 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18678 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contratar objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.264,20 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) e ser pago com recursos da Escola José Arimateia Alves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1453-8 DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Regevânia Ferrago Lima, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jacqueline Márcia Batista - CONTRATANTE e Edson da Costa Lima.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 808/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA** - PROCESSO Nº P15628/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 103.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09791366/0001-02 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18674 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contratar objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.398,27 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) e ser pago com recursos da Escola José Arimateia Alves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1453-8 DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Regevânia Ferrago Lima, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jacqueline Márcia Batista - CONTRATANTE e Edson Guilherme de Oliveira.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 807/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA** - PROCESSO Nº P15628/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 103.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa MRM ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EMBL.

48

RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA DE PRODUTOS/SERVICIOS CONSTATADOS NA NOTA FISCAL INDICADA AO CASH		VALOR NOTA R\$ 47,30	NF-e Nº: 000.002.251 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	DESTINATÁRIO: CONS ESCOLAR C.E. TEREZA BORGUES DOS SANTOS	

<b>MARIA ELIANE PEREIRA</b> R. MANOEL AVAREZ PONTES, 36 L. 40 DA Q. 14 BARRIO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 33614824 CEP: 62100-000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº: 000.002.251 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2311 1111 3812 8198 9078 8398 1898 8812 3107 1123 4883 COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR TOTAL DA NF-E 0% (R\$ 0,00) (CÓDIGO 00) (CNPJ 00.000.000/0000-00) DE 0% (R\$ 0,00) (CÓDIGO 00) (CNPJ 00.000.000/0000-00)
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063947587 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO TERRETO: _____ CNPJ: 11.303.281/0001-78	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONS ESCOLAR C.E. TEREZA BORGUES DOS SANTOS		18.285.912/0001-12	12/11/2021
ENDEREÇO R. B. 68	BARRIO/DISTRITO NOVO RECANTO	CEP 62114-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 12/11/2021
MUNICÍPIO SOBRAL	ESTADO CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 17:17:28

**FATURA**

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO IPI		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO PREÇO		VALOR DO FRETE		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DO PRODUTO	
0,00		0,00		0,00		47,30	
VALOR DO IPI		VALOR DO ICMS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		15,23		47,30	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Rem.		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	SERVIÇO	MARKA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CEP	CFOP	UNID								
178		RODIO BASE COM BOMBA C/TA 4CM C/ROD L. 1,0M C/ROD	84090000	00	5401	UNID								

Alerta que o serviço foi prestado  
 Alerta que o material foi recebido  
 12/11/2021  
 Maria Eliane Pereira  
 Assinatura

PAGOS EM 12/11/2021 COM RECURSOS DO FISCAL  
 Assinatura do Controlador de Documentos  
 Augusto Manoel da Silva Aguiar

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações relacionadas ao Fato: Não Aplica-se do Tributo IPI de 11,31 12,35 Para CNPJ.	RESERVAÇÃO AO FISCAL
--	----------------------



Comp.	Banco	Agência	UF	Código	CI	Sede	Deposito	Q	R	
018	104	0554	S	03003806-4	0	AAA	900558	7	1	
Pague por meio de <u>Quarenta e sete reais e trinta</u> <span style="float: right;">47,30</span> e <u>centavos</u>										
Pague a ordem de <u>Maria Eliane Pereira</u>										
SOBREAL <b>CAIXA</b>										
SOBREAL RUA CEL. JOSÉ SAATCHI 300 CENTRO - SOBREAL-CE CONFED. 1592					Sobral 12 de novembro de 2021 Denise Comissari de Sá Aguiar Presidente do Conselho CONSELHO ESCOLAR C E I TERE CNPJ 18.296.912/0001-12					
0540055466 0489005585A 600300380649#										

CAIXA

JJ 055400371718-7

Aceito que o serviço foi prestado  
 Aceito que o material foi recebido  
 12/11/2021  
 Rosângela F. Mendes  
 Assinatura

PAGOS EM 12/11/2021 COM RECURSOS DO PNCB  
 Denise Comissari de Sá Aguiar  
 Presidente do Conselho





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ 11.303.281/0001-78 CPF 06.394.754-1  
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Bairro Pereira  
Sobral/CE

RECIBO 47,30.

Recebemos do (a) Sr.(a) CONS. ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES  
DOS SANTOS

quantia de QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS

Valor referente a NOTA FISCAL DE Nº 2251  
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 12 de novembro de 2021

Maria Eliane Pereira ME  
Assinatura  
CNPJ 11.303.281/0001-78  
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480  
SOBRAL/CE



## OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicito junto a Conselho Escolar C.E.I Tereza Rodrigues dos Santos, CNPJ: 18.285.912/0001-12, o pagamento no valor de R\$ 47,30 ( quarenta e sete reais e trinta centavos ), referente à Nota Fiscal N° 2251 emitida no dia 12/11/2021, referente à material de limpeza.

Sobral – CE, 12 de novembro de 2021.

*Maria Eliane Pereira ME*

**MARIA ELIANE PEREIRA ME**

Maria Eliane Pereira ME  
CNPJ: 11.303.281/0001-73  
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1403  
RENATO PARENTE - SOBRAL



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.303.291/0001-78**Razão Social:** MARJA ELIANE PEREIRA**Endereço:** RUA MARCEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /  
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2021 a 28/11/2021**Certificação Número:** 2021103001254287909584

Informação obtida em 09/11/2021 12:27:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELIANE PEREIRA**  
CNPJ: **11.303.281/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:50:18 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **8DFS.CF7E.76B0.B7C4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007801

DAOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

108634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-870

Nº Requerimento

0000007801/2021

Documento

C.N.F.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Empres Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que reverendo os registros nos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Uma Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A assinatura desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.spreadgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/12/2021

CCO VALIDAÇÃO 0000007801





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202117038551

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

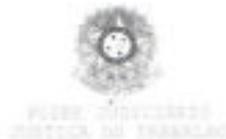
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 063947587
<b>CNPJ / CPF:</b> 11303281000178
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/10/2021 ÀS 08:16:55  
VÁLIDA ATÉ 17/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.303.281/0001-78  
Certidão n°: 28683799/2021  
Expedição: 20/09/2021, às 08:37:23  
Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinadas em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
**MERCADINHO SÃO PEDRO**  
(Rua Manoel de Aguiar Ponte, n. 1480, Renato Parente- Sobral-CE)

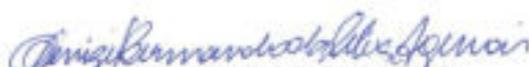
Przados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0012/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/17584, no valor de R\$ 47,30.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua B, n. 68, Novo Recanto, Sobral-CE, no prazo de 7 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

  
**DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR**  
Diretora do CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
CONTRATANTE





Sobral  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA 2021/77286 - PROCESSO Nº: P/160941/2021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEL. CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES  
 RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vendor	Quant.	Valor Unit. R\$	Total Unit. R\$	Valor Cont. R\$	Total Cont. R\$	Desconto %
1 - DESPESANTE - AÇAO EMPADADA PRECOZADA, FRAGRANCIA FRESCA, SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Impresari							
2 - OMOLOGADA, ROTACIONAVEL, LIGIERS, ALCOOLICA, MISTURA DE LAVAR LORCA, BAMBONA 5.0 LITROS DE COZINHAS, DELECOM: ATÉ 100% COMPOSTO DE TENSÃO NÃO IONIZANTE, ALGALZANTO, PH (0,00N) 24.8 - 11.0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Impresari							
3 - SUBSTITUI TENSÃO IONIZANTE, COMPOSTO DE TENSÃO NÃO IONIZANTE, ALGALZANTO, PH (0,00N) 24.8 - 11.0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Impresari							
4 - ALCOOL, 70%, ASSÉPTICA DAS MÃOS, COM REGISTRO, 600ML	CLEYNE M. RODRIGUES	20,00	26,227	524,54	29,000	580,00	0,78 %
5 - BOMBONA PARA LIMPEZA, DEVIDA FAZEL, MULTIFUNÇÃO, PALCOTE 10 LITROS-Marca: Impresari		100,00	1,367	136,67	1,300	130,00	1,23 %

159  
 2021/77286  
 15/08/2021 14:46



FORMS IDENTIFICACION DO REGISTRO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DE NOTIFICACAO PARA COMERCIO NA ANVISA, NOTIFICACAO SUBSTITUICAO-Marca de	40,00	1,2000	33,33	1,2000	0,20	0,3300	0,20%
<p><b>Estimado Desembolho estimado:</b></p> <p>3 - PRIMA SANCIONATORIA (REGULAMENTO SANITARIO) GELÉIA MUTILADA, POSFERONIA, GELÉIA, FRAGRANCIA AGRADAVEL - EMBALAGEM LÍQUIDA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DE NOTIFICACAO NA ANVISA, APROVACAO/REVISAO, TABLETE 300 CHAMIS-Marca: uny</p> <p><b>Estimado Desembolho estimado:</b></p> <p>3 - REGISTRO/REVISAO DE ALIQUOTACIONES:</p> <p>CLOROFILIZACAO/REG. PRODUTO SANITARIO NOTIFICADO NA ANVISA, PUBLICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL - (BUPCA ACUA), FRAGRANCIA AGRADAVEL - FRASCO 300 ml E 150 ml - Marca: glade</p> <p><b>Estimado Desembolho estimado:</b></p> <p>3 - LIMPA VIDRO, LAUBIL, PÓCULO, SÓLIDO DE SÓDIO, COTÃO DE PAPER, LIMPANTE, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SOLUCOES/FRASCO, FRASCO PLASTICO, GELADO PULVERIZADOR, NOTIFICACAO NA ANVISA, PÓCULO GEM 300 ml E 150 ml - Marca: brand</p> <p><b>Estimado Desembolho estimado:</b></p>	33,00	2,2000	73,17	2,2000	0,30	1,1000	1,00%
<p>3 - LIMPA VIDRO, LAUBIL, PÓCULO, SÓLIDO DE SÓDIO, COTÃO DE PAPER, LIMPANTE, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SOLUCOES/FRASCO, FRASCO PLASTICO, GELADO PULVERIZADOR, NOTIFICACAO NA ANVISA, PÓCULO GEM 300 ml E 150 ml - Marca: brand</p> <p><b>Estimado Desembolho estimado:</b></p>	30,00	2,0000	60,00	2,0000	0,30	0,0000	0,00%
<b>TOTAL ITENS FUNDIÇAO:</b>			1.622,8400		1,55-10000	71,5125	2,18%

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação:	R\$ 3.283,80
Total estimado nos itens finalizados:	R\$ 1.622,83
Total estimado nos itens em andamento:	R\$ 1.660,97
Total estimado nos itens desatualizados:	
Total Contratado:	R\$ 1.594,33
Economia Gerada*:	R\$ 71,5125 (4,4%)

\* Item sobre os itens em andamento, já pagos e itens que tiveram o contrato rescindido.





## CONTRATO

CONTRATO Nº0012/2021 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
PROCESSO Nº P16094/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA MERCADINHO SÃO PEDRO, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 182859120001-12, com sede na Rua B, nº 68, Novo Recanto, Sobral - Ce, representado neste ato pelo Sra. Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015092110, CPF nº 75192318387, residente e domiciliado na Travessa Regente Feijó, nº284, Campo dos Velhos, Sobral-Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADINHO SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11303281/0001-78, com sede na Rua Manoel de Aguiar Ponte, nº 1490, Renato Parente, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Elane Pereira, inscrito no RG sob o nº 20080651258 e CPF nº 51036371357, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/17286 e seus ANEXOS, na proposta de CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/17286 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	199419 - RÓDIO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, PONTA PLÁSTICA BOSQUEÁVEL, BOTOLO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE; 199419 - RÓDIO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, PONTA PLÁSTICA BOSQUEÁVEL, BOTOLO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE. UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE. SERVIÇO: NÃO TEM C/ MARCA: SIM 086;	UNIDADE	10	RS 4,73	RS 47,30

CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
Tel.: (88) 3677-1783

Rua B, nº 68 - Novo Recanto  
CEP: 62.114-000





### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 47,30 (Quarenta e sete reais e trinta centavos)**, a ser pago com recursos do Cei Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

Banco Caixa Econômica Federal  
Agência 0554  
Operação 003  
Conta 3606-4

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.665/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Cei Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

Cei Tereza Rodrigues dos Santos  
Tel.: (84) 3677-1793

Rua B, 99 EB - Novo Recanto  
CEP: 62.114-000





6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Cai Teresza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.866/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação





da Administração;

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições listadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratados.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo ilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores.





pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descostos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.





#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, servidora efetiva, auxiliar de secretária, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 03 de novembro de 2021.





Denize Bernardo da Silva Aguiar Maria Eliane Pereira Gomes  
DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR MARIA ELIANE PEREIRA  
Contratante Contratado

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro Alves de Paula Regina Maria Lima

À EMPRESA  
MERCADINHO SÃO PEDRO

CX1 Terra Rodrigo dos Santos  
Tel.: (88) 3677-1785

Rua B, Nº 58 - Novo Recanto  
CNPJ: 43.114.000





Copa	104	0054	03003806-4	0	AAA	900539	5	104,88
Pague por este cheque a ordem de <u>Centos e quatro reais e onze centavos</u>								
Telemar <b>CAIXA</b>								
SORRAL 24 de novembro de 2021 Conselho Municipal de Educação Conselho Escolar C.E. I TERE Rua Cel. José Sampaio Centro - Sorral - CE Confeção: 9521								
#10005545# 0109005595A 600300300649#								

JJ 055400371719-5

PAGOS EM 21/11/21 COM RECURSOS DO FINE.  
 Assinatura do Titular do Depósito  
*[Assinatura]*



**SAAE** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 GOVERNADOR GOMES - CENTRO  
 SOBRAL - CE - CEP 62114-000  
 CNPJ: 07.917.700/01-27

VERSÃO: 3.3.18  
 PRODUÇÃO: 6/29-7  
 REVISÃO: 18/2021

CARTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS, 18/2021

**PREF. M. SOBRAL-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
 RUA B. S.B. NOVO RECANTO  
 NOVO RECANTO - Cep: 62114000  
 SOBRAL-CE

Classe	A/E	Tarifa	Quantidade de Economias				Agentes
			000	000	000	000	
000010	0	PLB					000010
Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Let. Ant.	Data Let. Atual			
A190814410	18/06/2019	000027007	15/06/2021	18/06/2021			

**DADOS CONSUMO**

Leitura anterior: 1232	Leitura atual: 1379	Consumo: 147	Dias: 33	Média: 19	Ocorrência: LEITURA NORMAL
			<b>ÚLTIMOS CONSUMOS</b>		
			09/2021	12	0
			08/2021	12	0
			07/2021	9	0
			06/2021	17	0
			05/2021	15	0
			04/2021	12	0

**PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**  
 Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2021

Temperatura	pH	Cloro	Turbidez	Fúos	Col. Total
Temp: 18,0	6,8 a 8,5	até 0,2	até 5,0	até 1,0 ml	Até 5
Óxido	18,0	7,58	2,4	1,97	0,7

**Serviços e Tarifas**

Col. Descrição	Serviços e Tarifas	Unid.	Valor
1	ÁGUA		886,35
2	ESGOTO		620,45

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diários: 0,05

Vencimento: 18/11/2021 Total a Pagar: 1.506,80

**COMUNICADO**

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

**loterias CAIXA**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Sorteios de segunda-feira a sábado, às 20h-20777004-6

24/06/2021 16h14: 15:44:20

LOT. 05, 07/14-3 TERM 066074

LOCALIDADE: SOBRAL  
 AL. VINCENZI 2972

COMPROANTE DE PAGAMENTO  
 SAAE SERV. MÚL. AD. ESG. SOBRAL - CE  
 VALOR DO PAGAMENTO: 1.506,80  
 01000000110 000000000000  
 11291821181 01270000000

VIA 329-20777004-6

**loterias CAIXA**

PAGOS EM 24/11/2021 COM RECURSOS DO PMDE.

Assinatura do Delegado de Despesa  
*Carla Cristina de Albuquerque*



Comp	Banco	Agência	CI	Código	CI	Moeda	Quantidade	Valor
016	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900560	506,80
Pagar por ordem de cheque ou depósito de <u>Um mil Quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos</u>								
SAAE								
<b>CAIXA</b>								
SOBHAL RUA CEL. JOSE SARCIA, 200 CENTRO - SOBHAL - SP CONFECÇÃO: 1602				Sobral 24 de novembro de 2024 Conselho Escolar E. F. TERE Mariana Prada Prado CPF: 28.786.8120001-12				
810405542# 0109005605# 600300380649#								

CAIXA

JJ 055400371720-9

FAZCE EM 21/11/2024 COM RECURSOS DO PMS

Assinatura do Responsável de Despesa: *Christiane de Carvalho Borghini*





## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
CLEIDE GOMES MARTINS-ME  
(Rua Monsenhor Holanda, 1300, Nova Russas-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0014/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/17286, no valor de R\$ 858,03.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua B, n.º 68, Novo Recanto, Sobral-CE, no prazo de 7 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

  
DENISE BERNARDO DA SILVA AGUIAR  
Diretora do CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
CONTRATANTE



ESTABELECIDOR: CLARKE ASSOCIADOS LTDA - RUA MARCONI, 100 - JARDIM BOQUEIRÃO - SÃO PAULO - SP - CEP: 05409-000  
 DATA DE EMISSÃO: 22/11/2021 - 10:01 - REG. ELETRÔNICO Nº 000003232 - Nº 000003232 - SÉRIE 001

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLEIDE GOMES MARTINS ME**  
 RUA MARCONI, 100 - JARDIM BOQUEIRÃO - SÃO PAULO - SP - CEP: 05409-000  
 TEL: (011) 3072-1444

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUTORIZADO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000003232 S. 1 / 1  
 SÉRIE 001

221 134 772 300 004 300 1000 012 3210 0403 2403  
 Consulta de autenticidade em portal nacional de NF-e  
 ou em site da Sefaz do Estado

123200077897 22/11/2021 18:14:14

**DESTATÁRIO - REMETENTE**

**CONSELHO ESCOLAR CUI TEREZA BORGES DOS SANTOS**  
 RUA MARCONI, 100 - JARDIM BOQUEIRÃO - SÃO PAULO - SP - CEP: 05409-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 62114-000

VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE FINE	VALOR DE ESTIMADO	VALOR DE FATOR DE	VALOR TOTAL DOS VALORES
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TRANSPORTADOR / TRANSPORTADORA**

**3 - PROPOSTA**

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
3280	ESPOLA PLAMPEZA DUPLA FACE MULTUSO PD 030 UND BRUNO	100,00	328.000	1,20	3.936	0,00	0,00	0,00	0,00
3030	ESPOLA PLAMPEZA CARRADO ABRASIVO LA DE ACO-PC 030 UND ASSOLAR 800	30,00	90.900	1,80	5.454	0,00	0,00	0,00	0,00
31875	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE BLENCHADA BRANCA ALTA QUALIDADE CX COM 125 NATURA	10,00	318.750	17,00	541.875	0,00	0,00	0,00	0,00
31380	VASSOURA PELO DREITICO PLASTICO CABO REFORCADO 1,20M X 0,20M VINAZE	10,00	313.800	6,00	627.600	0,00	0,00	0,00	0,00
30221	VASSOURA SANITARIA CEREA BRANCA REFORCADO PRENGE CABO PLASTICO 1,0 UND CX	10,00	302.200	4,00	402.800	0,00	0,00	0,00	0,00
30454	LIMPAVIDE LÍQUIDO ANTIBACTERICID LIMPEZA DESINFECÇÃO DAS MÃOS BOMBONA 5 LTS BRASL	10,00	304.500	16,00	164.400	0,00	0,00	0,00	0,00
32735	PIEDRA SANITARIA DESODORIZADOR SANITARIO CADA ACOPLADA TABLETE 50 SRS 500V	10,00	327.300	1,20	12.270	0,00	0,00	0,00	0,00
34848	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL DUPLA ACÃO FRASCO 300 ML GLACE	10,00	348.400	7,20	72.000	0,00	0,00	0,00	0,00
34539	LIMPA VIDRO LAUREL 100V FRASCO PLASTICO 500 ML BRASL	10,00	345.300	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGOS EM 22/11/2021 COM RECURSO DO PNEE

Asserto que o serviço foi prestado   
 Asserto que o material foi recebido

*[Assinaturas manuscritas]*

**ASSINATURA DO EMITENTE**

**ASSINATURA DO DESTATÁRIO**



Empresa	104	Agência	0554	Código	03003806-4	UF	AAA	Cidade	900557	CEP	PSB.03
Página por mês											
Valor a pagar de	Quilzentos e cinquenta e oito reais e três centavos										
Nome do cliente	Cláudia Gomes Martins										
<b>CAIXA</b>											
SOBRAL	Sobral 22 de novembro de 2011										
PLA C-PL JOSÉ SANCIA 300	Instituição de Ensino Superior										
CENTRO - SOBRAL, CE	Escola Superior de Educação Superior										
EDIFICAÇÃO 1501	CONSELHO ESCOLAR C E I TERE										
	CNPJ 18.288.913/0001-12										
	IBRAN 01/0011										
10405547# 0189005575# 600300320649#											

CAIXA

JJ 055400373717-9

PAGOS EM 22/11/2011 COM RECURSOS DO FNDE.

Assinatura do Diretor de Despesas: *[Assinatura]*

Assinatura do Recebedor: *[Assinatura]*

Assento que o serviço foi prestado

Assento que o material foi recebido

Assinatura: *[Assinatura]*

75

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
CGF: 06.718.408-1  
INSC. MUNICIPAL: 11648  
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300  
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 858,03

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**  
a quantia de R\$ **R\$ 858,03** (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)  
referente a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**  
conforme NF-e N° **3232** emitida em **segunda-feira, 22 de novembro de 2021**

Nova Russas, 22 de novembro de 2021

*Cleide Gomes Martins*  
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300  
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
CGF: 06.718.408-1  
INSC. MUNICIPAL: 11648  
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300  
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



### SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, CNPJ Nº 04.772.058/0001-04, representada neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins, CREDOR Nº. 800576 declara que os **serviços** foram prestados / **materiais** foram entregues, conforme **NOTA FISCAL NF-e 3232** emitida em 22 de novembro de 2021

Diante do exposto, solicitamos a(eo)

**CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**

o pagamento no valor de R\$

**R\$ 858,03** (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Nova Russas, 22 de novembro de 2021

*Cleide Gomes Martins*  
ISA Serviços e Variedades  
CLEIDE GOMES MARTINS  
CNPJ nº 04.772.058/0001-04  
Rua Monsenhor Holanda, 1300  
Centro - Nova Russas - CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS  
Nº 2021001048

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13611 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Nº. Requerimento

2021001048/2021

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dívidas apuradas, certifique-se para fins de direito, que analisando os registros da Dívida Ativa do município, constatos a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES com débitos, e para constatar, foi emitida esta Certidão NEGATIVA. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o tabel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/01/2022

COD. VALIDAÇÃO: 2021001048





**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.772.058/0001-04  
**Razão Social:** CLEIDE GOMES MARTINS ME  
**Endereço:** RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /  
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2021 a 09/12/2021

**Certificação Número:** 2021111000544845428190

Informação obtida em 11/11/2021 16:41:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS  
CNPJ: 04.772.858/0001-04

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:49:42 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/01/2022.  
Código de controle da certidão: 738D.4F4F.0145.FC98  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202117683767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2021 ÀS 19:55:30

**VÁLIDA ATÉ 24/12/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATER E FILIAIS)  
 CNPJ: 04.772.058/0001-04  
 Certidão nº: 29183616/2021  
 Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26  
 Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATER E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
 Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**COTAÇÃO ELETRÔNICA 2021-17286 - PROCESSO Nº: P1606412021**  
**ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI/CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES**  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
**SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada**

Item arrolado	Descrição do Item	Vendor <sup>1)</sup>	Quant.	Valor Item (R\$)	Total Item (R\$)	Valor Custo Total (R\$)	Zeramento (R\$)	Porcentagem %
	<p>1- DESINFETANTE, ACQUILIBRADO, PRECONCENTRADO, FRAGRANCIA FRESCA, SUAVE, REGISTRADO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: <i>Impressora</i></p> <p>Marca: <i>Impressora</i></p> <p>2- DETERGENTE, BIODERIVADO, LIQUIDO, ALCANTARA, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANGUEIAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, DETERGENTE ATE 100% COMPOSICAO: TENDATIVO SAO IODOC, ALCALINIZANTE, PH (0,98) 1019-118, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DE IDENTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: <i>Impressora</i></p> <p>Marca: <i>Impressora</i></p> <p>3- SABONIL PO, TENDATIVO ANISICOOK, COMBATE AO AGUA, CITRANTEL E FRAGRANCIA, OFICINA ENZIMA, ALGREL, BENZENO, VULFATO DE SODIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE IDENTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: <i>Impressora</i></p> <p>Marca: <i>Impressora</i></p> <p>4- ACQUILIBRADO, ALBERIA DUS MUDIS, CTR TINGIDOR, 2000R CARACTERISTICA: VISCOSIDADE NOMINA: 400,00 CPS, PH: 8,3 A 7,5, TIGER DE ATIVOS, ALGREL, 70%, COMBATE AOS CARBONER, GLUCERIN, AGUA, ALGODAO, ATOS, ALGOL, 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DE IDENTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: <i>Impressora</i></p> <p>Marca: <i>Impressora</i></p> <p>5- ALTOOL, VULCO HIBRIDO 2000R, 2000R, ANTI-ESTRIPICIA, USO DOMESTICO EM CUBA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO DE IDENTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: <i>Impressora</i></p> <p>Marca: <i>Impressora</i></p> <p>6- EMONITA PARA TUBERIA, DOPLA FACE, MULTITUBO, FACILITADO, CUIDADO, Desinfetante, sanitizante</p>	<p>CLEVELM RODRIGUES</p> <p>FLAUBER COMES MARTINS</p>	<p>20,00</p> <p>20,00</p>	<p>20.222</p> <p>394,44</p>	<p>20.000</p> <p>380,00</p>	<p>4.444</p> <p>14,00</p>	<p>0,7%</p> <p>0,7%</p>	
				1.3807	13647	1.3598	14.700	1,23%

04/10/2021 10:48

Descrição	30,00	1,3287	30,00	1,3288	30,00	1,3289	30,00	0,0010	2,51 %
1 - ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ATIVADO, LIMPRESA GERAL, PESO LÍQUIDO TOTAL 30 GRAMA, 3 UNIDADES, PACOTE 10 UNIDADES - Marca: <i>whale</i> <i>Whale</i> - Descrição: <i>carvão</i>	CLÉBER GOMES MARTINS								
2 - PA VETUSTA, 100% BÉBÉ-GÔME VERDE, NEGRAS ROSA 17 X 20, 20, 2500PZ/UN, 3 UNIDADES, FORÇA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA ALGEM, COMPENSO IDENTIFICADO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO DO PRODUTO DE ENDAI MACHO REGISTRO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAIXA 3000 PZ/350, <i>Marca: valmado</i> <i>Valmado</i> - Descrição: <i>carvão</i>	CLÉBER GOMES MARTINS	30,00	17,3203	268,00	17,0000	253,00	0,0006	1,33 %	
3 - SACO DE 1000G, 100% BÉBÉ-GÔME VERDE, COR DE VERDE DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICADO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO DO PRODUTO DE ENDAI MACHO REGISTRO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAIXA 3000 PZ/350, <i>Marca: valmado</i> <i>Valmado</i> - Descrição: <i>carvão</i>									
4 - VASSOURA, PELO SINTÉTICO PLÁSTICO, QUATRO CARRERAS DE ZERDAS, BASE 30 CM, CABO REFORÇADO 1,21M, COM ROSCA PLÁSTICA, INCLINADA, AVULSO 10 UNIDADES - <i>Marca: visate</i> <i>Visate</i> - Descrição: <i>carvão</i>	CLÉBER GOMES MARTINS	30,00	6,0000	60,00	6,0000	60,00	0,0000	0,00 %	
5 - VASSOURA, VASSOURA, CEREA BRANCO 2,5 DE PLÁSTICO, PROFUNDO, RESERVATÓRIO P/ ESCALDE, CABO PLÁSTICO, AVULSO 10 UNIDADES - <i>Marca: visate</i> <i>Visate</i> - Descrição: <i>carvão</i>	CLÉBER GOMES MARTINS	30,00	4,5000	45,00	4,5000	45,00	0,0000	0,00 %	
6 - SACO DE 1000G, 100% BÉBÉ-GÔME VERDE, COR DE VERDE DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICADO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO DO PRODUTO DE ENDAI MACHO REGISTRO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAIXA 3000 PZ/350, <i>Marca: valmado</i> <i>Valmado</i> - Descrição: <i>carvão</i>	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	4,7300	47,30	4,7300	47,30	0,0000	0,00 %	
7 - PANO DE CHUVA PLÁSTICO, 100% ALGODÃO, ALVILINDA, LINDAS E ACABAMENTO OVERLOCK, PACOTE 10 UNIDADES - <i>Marca: alphonse</i> <i>Alphonse</i> - Descrição: <i>carvão</i>									
8 - PANO DE CHUVA, VERDE, 100% ALGODÃO, ALVILINDA, LINDAS E ACABAMENTO OVERLOCK, PACOTE 10 UNIDADES - <i>Marca: alphonse</i> <i>Alphonse</i> - Descrição: <i>carvão</i>	JAMES DIAS COMBES FELIXIANA	30,00	2,3333	70,00	2,3300	69,90	0,0001	1,43 %	
9 - SACO DE 1000G, 100% BÉBÉ-GÔME VERDE, COR DE VERDE DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICADO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO DO PRODUTO DE ENDAI MACHO REGISTRO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAIXA 3000 PZ/350, <i>Marca: valmado</i> <i>Valmado</i> - Descrição: <i>carvão</i>	CLÉBER GOMES MARTINS	30,00	31,0007	316,67	30,0000	303,00	36,6700	26,13 %	
10 - SACO DE 1000G, 100% BÉBÉ-GÔME VERDE, COR DE VERDE DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICADO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO DO PRODUTO DE ENDAI MACHO REGISTRO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAIXA 3000 PZ/350, <i>Marca: valmado</i> <i>Valmado</i> - Descrição: <i>carvão</i>									

14/11/2021 10:40

FORM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICACAO PARA COMERCIO NA ANVISA, RUBRICA 3.0 LITROS-Marca IM	40,00	51,31	1,2000	0,20	0,030	0,06%
S - PIERRE SAINT-ANGE, DESODORIZADOR SHANTARBI, CAXIAS AZUL, SP, ZONA INDUSTRIAL SUELOA, FRAGRANCIA AGRACIADA, EMBALAGEM COM NOTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICACAO NA ANVISA, APROXIMADAMENTE, TABLETS 50.0 GRAMAS-Marca: only	10,00	73,17	2,2000	0,00	0,070	1,00%
S - DESODORIZADOR DE AEROSOL, COMPOSTO DE AEROSOL, PRODUTO SANITANTE, NOTIFICACAO NA ANVISA, RUBRICACAO DE AEROSOL EM FERRA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGRANCIA ALIBANAVIL, 80 ANCO 300.0 MILITRO-Marca: glade	20,00	40,00	3,0000	0,00	0,0000	0,00%

**TOT.M. ITENS FINALIZADOS:** 4  
**1.675,84 (R\$)**  
**2,18%**

**RESUMO GERAL**

Total em reais para contratacao: R\$ 3.353,00  
 Total em reais em itens finalizados: R\$ 1.675,85  
 Total estimado em itens finalizados: R\$ 1.600,00  
 Total estimado em itens diversos:  
 Total Contratado: R\$ 1.554,33  
 Economia Geral\*: R\$ 773,125 (4,9%)



Este item foi elaborado com base no projeto e item por item em anexo 01/2020.



**CONTRATO**

CONTRATO Nº 0014/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
PROCESSO Nº P16094-13021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 16285912/0001-12 - com sede na Rua E, nº 55, Novo Rioclaro, Sobral - Ce, representado neste ato pelo Sr. Davi de Bemardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 52018062110, CPF nº 78132312387, residente e domiciliado na Travessa Regenta Feijó, nº294, Campo dos Velhos, Sobral-Ce, inscrita comercialmente CONTRATANTE, e a empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 0472058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, nº 535, bairro Novo Rioclaro-CE, cuja denominação é CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cleide Gomes Martins, inscrita no RG sob o nº 2001328144492 e CPF nº 86528102387, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/17298 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e referências as Cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 17298 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto deste contrato é contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo, limpeza e prestação de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pago com o recurso do PMDC, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, bem como no tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	200ml - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTICOR, PADRÃO 3.0 UNIDADES/BOXES - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTICOR, PADRÃO 2.0 UNIDADES UNID. FORM. PADRÃO 1.0 UNIDADES/BOXES MÃO-DE-OPERAÇÃO: 300.000	UNID	200	45,320	90,640
2	200ml - ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ATIVADO, UNIDADE GERAL, PADRÃO INTERIOR SE GR. LA DE 4232 UNID. FORM. PADRÃO 1.0 UNIDADES/BOXES - ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ATIVADO, UNIDADE GERAL, PADRÃO INTERIOR SE GR. LA DE 4232	UNID	50	45,320	22,660

CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
Tel.: 3361.3771 - 3781

Rua E, Nº 55 - Novo Rioclaro  
CNPJ nº 16285912/0001-12

*Cleide*





01	UNO. FORM. PASTILAS E/OU TABLETS SERVIÇO NÃO ITEM CJ MARCA SIM OU NÃO				
02	UNO. FORM. PASTILAS E/OU TABLETS SERVIÇO NÃO ITEM CJ MARCA SIM OU NÃO	02004	25	R\$ 27,00	R\$ 27,00
03	UNO. FORM. PASTILAS E/OU TABLETS SERVIÇO NÃO ITEM CJ MARCA SIM OU NÃO	02005	10	R\$ 6,00	R\$ 6,00
04	UNO. FORM. PASTILAS E/OU TABLETS SERVIÇO NÃO ITEM CJ MARCA SIM OU NÃO	02006	24	R\$ 4,00	R\$ 9,60
05	UNO. FORM. PASTILAS E/OU TABLETS SERVIÇO NÃO ITEM CJ MARCA SIM OU NÃO	02007	10	R\$ 19,00	R\$ 19,00
06	UNO. FORM. PASTILAS E/OU TABLETS SERVIÇO NÃO ITEM CJ MARCA SIM OU NÃO	02008	40	R\$ 1,00	R\$ 4,00
07	UNO. FORM. PASTILAS E/OU TABLETS SERVIÇO NÃO ITEM CJ MARCA SIM OU NÃO	02009	27	R\$ 1,00	R\$ 27,00

*Handwritten signature*

187



	<p>APROVA, SUPLENÇÃO, PRORROGAÇÃO, RESCISÃO, TACOS, NULAS E/OU PROPOSTAS DE MODIFICAÇÃO DE SEU TACO CONTRATUAL DE CUMPRIMENTO DE OBRAS DE MANEJO DOS SANGUOS NOTIFICADA NA MANEJA, PURIFICADOR DE SANGUO EM FORMA DE AEROSOL, DE PIA AÇO, FRASCOS AEROSOLIZÁVEIS, TACOS DE SANGUO, UNO, PÓW. TACOS NOS 3 (TRÊS) SERVIÇOS NÃO TEM O MARCA, SIM OMS.</p>				
20	<p>ROQUE - LAMPA VERDE, LAURELTER, SUIFETO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CONSERVES, SÓDIO, CONSERVADE, FRASCOS PLÁSTICOS, FRASCOS PLÁSTICOS, NOTIFICAÇÃO NA MANEJA, MANEJAMENTO DE SANGUO, LAMPA VERDE, LAURELTER, SUIFETO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CONSERVES, CONSERVADE, FRASCOS PLÁSTICOS, UNO, PÓW. TACOS NOS 3 (TRÊS) SERVIÇOS NÃO TEM O MARCA, SIM OMS.</p>	<p>TACOS (OMMS)</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 2.000</p>	<p>R\$ 40.000</p>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 858,67 (Oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos), a ser pago com recursos do Cat. Terceira Rodrigues dos Santos, conforme tabela bancária abaixo:

Caixa Econômica Federal  
 Agência 0554  
 Operação 003  
 Conta 3836-4

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único do art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto a entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de entrega ou outro instrumento hábil, no Cat. Terceira Rodrigues dos Santos, localizada na Rua B, Novo Recardo, em São José, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto terá de ser responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa incorrida de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratada, não

*Blad*

188



serão consideradas como inadimplimento contratual.

3.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo RECEBENTE, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

3.2. Quanto ao recebimento:

3.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo CONTRATANTE.

3.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, verificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a conformidade acertada nos Níveis Técnicos (o(s) gestor(es) contratado(s) deverão fazer relação no caso de não conformidade).

3.2.3. Caso o material entregue não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceita, suplantando-se a finalidade a aplicação das penalidades previstas no termo de contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido do objeto deste termo será proveniente dos recursos de Ceteis Rodrigues dos Santos e será efetuado em 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente lançada pelo gestor de contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a retenção de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos ocorrerão em duas parcelas, a apresentação das seguintes documentações:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a (Supremacia Social (RSC), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, objetivamente autenticado, seja em cartório, seja por meio do protocolo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplimento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nos estatutos civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado de entrega do objeto contratual, a contar

Elaine





de respectiva cobrança do índice contratante de 0,20% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total de adjudicação do loteção em caso de rescisão à autoridade do Contrato, ou rescisão a aceitar ou rescisa o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,20%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2010, em caso de atraso injustificado de entrega do objeto contratado, a contar da respectiva cobrança do índice contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,20% a 2,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2010, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso III do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, ou a fim de aplicação de pagamento de multa;

d) deixar de depositar no prazo ou desfalcar o valor da parcela restante após avaliação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionários sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar os dependentes da contratação para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamentos de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou utilizá-los em favor de sua utilização, no processo de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de controlar empregados cujo comportamento for incompatível com a natureza pública em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de usar equipamentos mínimos;

k) deixar de controlar a presença de empregados, no processo de contratação de serviços de mão de obra;

l) deixar de observar a legislação pertinente aplicável em seu ramo de atividade;

m) deixar de efetuar o pagamento de salários, valores-transportes, vale-refeição, seguros, encargos sociais e outros, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas previstas;

n) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

o) deixar de entregar ou entregar com atraso os documentos e demais exigidos pela Administração;

p) deixar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previsto em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no

elaine





Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratado em desacordo com a qualidade, especificações e condições técnicas ou contratasê-lo com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, sem motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceita pela Administração Pública, os serviços contratados;

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por atrasos, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o objeto for cancelado, respectivamente, à realização do contrato;

b) fornecer informações falsas;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidida no âmbito do processo administrativo de aplicação do penalidade, quando não cumprir quaisquer das bens não mencionadas neste seção, em relação a fase de execução contratual;

7.1.3. O Estado que atrasar fazer ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo ilícito, fazer incidência fiscal no nome de seus bens, ficará obrigado de fazer o contrato com a Administração Municipal e sua execução será nos termos ordinários de funcionamento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto persistirem os motivos determinantes de punição ou de que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais sanções legais;

7.2. O CONTRATADO responderá a multa por mora de:

7.2.1. Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser restituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pelo via judicial;

7.2.2. Descontos em folha de qualquer crédito existente da CONTRATADA no contrato, podendo ser feito como base de cálculo o montante inicial dos serviços;

7.3. Restrição sempre será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da Lei;

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o serviço a objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3. Adotar, nas mesmas condições contratuais, as penalidades de atrasos ou supressões previstas no estabelecido no §7º, do art. 85, da Lei Federal nº 8.666/1991, tornando-se por base o valor contratual;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido pela falta de atuação ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre

Gláucia





a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a seguros, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que couberem a ser solicitados pela contratada, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Repara, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante (dentro do SISP (Sistema de Registro de Preços), caso este de sua instituição, independentemente das penalidades aplicáveis ao contrato).

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja remoção seja considerada indispensável para a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Soltar o fomento do objeto a contratado através da emissão de Ordem de Fomento/Servço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, conforme estabelecido a Lei Federal nº 8.888/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências do contratado, que atenderá ou justificará os motivos.

9.4. Rescindir a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, servidora efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para esta função pela contratante, de acordo com a estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.888/1993, a ser informado quando de lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou arbitral e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.

*elb*





- c) A declaração de fidelidade ou a contratação de inexistência civil da CONTRATADA;
- d) O conhecimento de infrações à legislação tributária por parte da CONTRATADA;
- e) Qualquer de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 75 no Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fidejussório ou de fraude mesmo regularmente comprovada, impedindo a execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, sem expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

É, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE) 03 de novembro de 2021

  
DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR  
Contratante

  
CLEIDE GOMES MARTINS  
Contratada

TESTEMUNHAS

  
Maria do Socorro

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.056/0001-04  
Rua Monsenhor Holanda, 1300  
Sobral - CE



**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Dantas Roberto Mourão - CONTRATANTE e Glauco Roberto Cavalcante Prado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 889/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P1617172021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12. CONTRATADA: Empresa VICTORA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81181887/0001-72 EIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/18426 e seus ANEXOS, devidamente homologado, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralizar deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de consumo para boque 13/9 quinquagena, composição básica. Preços e Bases. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais) e ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3886-4 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de Secretaria, especialmente designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Dantas Roberto de Silva Aguiar - CONTRATANTE e Francisco Haroldo Cavalcante Magalhães.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 818/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P1617172021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12. CONTRATADA: Empresa VICTORA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81181887/0001-72 EIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/20026 e seus ANEXOS, devidamente homologado, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralizar deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de consumo - boque 45/9 quinquagena, composição básica. Preços e Bases. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.184,00 (um mil e oitenta e quatro reais) e ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3886-4 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de Secretaria, especialmente designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Dantas Roberto de Silva Aguiar - CONTRATANTE e Francisco Haroldo Cavalcante Magalhães.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 814/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P1617172021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12. CONTRATADA: Empresa CLÉIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04772016/0001-04 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/1726 e seus ANEXOS, devidamente homologado, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralizar deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de consumo/material de limpeza. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 458,03 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos) e ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3886-4 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de Secretaria, especialmente designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Dantas Roberto de Silva Aguiar - CONTRATANTE e Cláudio Gomes Martins.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 815/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P1617172021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12. CONTRATADA: Empresa CLÉIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04772016/0001-04 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/18426 e seus ANEXOS, devidamente homologado, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralizar deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.691,49 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) e ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3886-4 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de Secretaria, especialmente designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Dantas Roberto de Silva Aguiar - CONTRATANTE e Cláudio Gomes Martins.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 886/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA - PROCESSO Nº P1602262021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 103.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.242.853/0001-0108 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/19674 e seus ANEXOS, devidamente homologado, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralizar deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.264,20 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) e ser pago com recursos do Escola José Arimateia Alves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1433-4 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rogério da Fátima Lima, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Moreira Brito - CONTRATANTE e Edson da Costa Lima.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 886/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA - PROCESSO Nº P1602262021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 103.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa EDNAN GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 8770346/0001-0204 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/19674 e seus ANEXOS, devidamente homologado, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralizar deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.398,33 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) e ser pago com recursos do Escola José Arimateia Alves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1433-4 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rogério da Fátima Lima, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Moreira Brito - CONTRATANTE e Edson da Costa Lima.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 807/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA - PROCESSO Nº P1602262021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 103.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa M&M-EMBRAKE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E BOLI**

124  




## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
CLEIDE GOMES MARTINS-ME  
(Rua Monsenhor Holanda, 1300, Nova Russas-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0015/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/18426, no valor de R\$ 1.093,44.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua B, n.º 68, Novo Recanto, Sobral-CE, no prazo de 7 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

  
DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR  
Diretora do CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
CONTRATANTE



INSCRIÇÃO DE CLEIDE GOMES MARTINS ME NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PIS/PASEP EM 15/06/2012 - Nº 000003231 - VALOR TOTAL DE 1.693,44  
 DADOS DE EMISSÃO: FORTALEZA - CE - 08/07/2012

NF-e  
 N° 000003231  
 SÉRIE 001

**DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO**  
**CLEIDE GOMES MARTINS ME**

RUA MONTESEU REILANDA, 190 -  
 CENTRO - CEP 04286-000 - MOVA BURGAS -  
 CE  
 TEL: (085) 215 1144

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTAFISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

N° 000003231 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

**CHAVE DE ACESSO**  
 23211004720106010041540000002314419072108

Consulte de atendimento ao cliente no portal do ICMS  
[www.cef.br/portal](http://www.cef.br/portal) ou no site do Sefaz Autorizadora



**INSCRIÇÃO DE IMPOSTOS**

Venda para venda  
 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: 12321007770604 221112021 18 00 33

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE: 04 732.030.0001-04

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR CUI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18.283.912(0001-12)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 221112021

NOME: S. B. DE

CPF: 00

ENDEREÇO: WAPU RECANTO

CNPJ: 021844001

MUNICÍPIO: FORTALEZA

CEP: 04286-000

CE: CE

VALOR ICMS	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	VALOR IPI SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPTU	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,44
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,44

**TRANSPORTADOR / TERCIAIRIA TRANSPORTADORA**

RAZÃO SOCIAL: 3 - FLORESTAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 06

CEP: 04286-000

CE: CE

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	COD. DE BARRAS	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPTU	VALOR TOTAL
90,00	PAPEL ALCALINO REPORY BRANCO A4 PESADA 500FLS 70X40 210G/M <sup>2</sup>	4827810	9000	9400	846.000	0,00	0,00	0,00	846.000
300,00	GRAMPA P/PAPEL 70X40 PLÁSTICO CE 100 UNO BRANCO DELLO	3028100	3000	9400	2.820.000	0,00	0,00	0,00	2.820.000
180,00	PASTA P/ALICHO 40X70 210G POLIESTER 300X200X110MM 1 UNO ALUMIN	3028100	1800	9400	1.692.000	0,00	0,00	0,00	1.692.000
30,00	PLÁSTICO ADESIVO 60X60X3MM 1 UNO D&C	3028100	3000	9400	2.820.000	0,00	0,00	0,00	2.820.000
100,00	CARTÃO 64 DUPLA FACE 40X60CM 10 FOLHAS NOVA PRINTE PRETO	4012000	1000	9400	940.000	0,00	0,00	0,00	940.000
10,00	ETIQUETA ADESIVA P/IMPRESSORA INKJET LASER A4 200X200MM CE 0100 FOLHAS COLAR	4012000	1000	9400	94.000	0,00	0,00	0,00	94.000
10,00	PASTA P/RECORTE 60X40 60X40 210G POLIESTER EM FOLHA CE 02 UNO KOKIA	3028100	1000	9400	94.000	0,00	0,00	0,00	94.000
10,00	PASTA P/RECORTE 60X40 60X40 210G POLIESTER EM FOLHA CE 02 UNO KOKIA	3028100	1000	9400	94.000	0,00	0,00	0,00	94.000
10,00	PASTA P/RECORTE 60X40 60X40 210G POLIESTER EM FOLHA CE 02 UNO KOKIA	3028100	1000	9400	94.000	0,00	0,00	0,00	94.000
10,00	PASTA P/RECORTE 60X40 60X40 210G POLIESTER EM FOLHA CE 02 UNO KOKIA	3028100	1000	9400	94.000	0,00	0,00	0,00	94.000

Atento que o serviço foi prestado   
 Atento que o material foi recebido   
*[Assinatura]*

PAGOS EM 22/11/2012 COM RECURSOS DO PIS/PASEP  
*[Assinatura]*

**VALORES ADICIONAIS**

INSCRIÇÃO DE IMPOSTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL



Comp.	Banco	Agência	CI	Cota	CI	Série	Valor	Q	R\$
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900556	0	1.693,43
Pague por meio de cheque a ordem de <u>Um mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos</u>									
a ordem de <u>Cleide Gomes Martins</u>									
<b>CAIXA</b> SOBRAL RUA CEL. JOSÉ SARAIA 200 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO 0973					<u>Sobral 22 de novembro de 21</u> <u>Walmir Araújo Prado</u> CONSELHO ESCOLAR B' E I TENE nº 23.726.9120001-12				
#10400549# 0139005565# 600300380649#									

CAIXA

JJ 055400371716-0

Atesto que o serviço foi prestado   
 Atesto que o material foi recebido   
Louisa J. F. Soares  
 Assinatura

RECEBIMOS 22/11/2021 COM RECURSOS  
 20/492  
Walmir Araújo Prado  
 Assinatura

197

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
CGF: 06.718.408-1  
INSC. MUNICIPAL: 11648  
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300  
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 1.693,43

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**  
a quantia de R\$ **R\$ 1.693,43** (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)  
referente a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
conforme NF-e N° **3231** emitida em **segunda-feira, 22 de novembro de 2021**

Nova Russas, 22 de novembro de 2021

*Cleide Gomes Martins*  
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CLEIDE GOMES MARTINS ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
Rua Monsenhor Holanda, 1300  
Centro - Nova Russas - Ceará

198  
⊕

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
CGF: 06.718.408-1  
INSC. MUNICIPAL: 11648  
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300  
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



### SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, CNPJ Nº 04.772.058/0001-04, representada neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins, CREDOR Nº 800576 declara que os serviços foram prestados / materiais foram entregues, conforme NOTA FISCAL NF-e 3231 emitida em 22 de novembro de 2021

Diante do exposto, solicitamos a(ao)

CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

o pagamento no valor de R\$

R\$ 1.693,43 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

Nova Russas, 22 de novembro de 2021

*Cleide Gomes Martins*  
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CLEIDE GOMES MARTINS-ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
Rua Monsenhor Holanda, 1300  
Centro - Nova Russas - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2021001048

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL:

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Nº Requerimento

2021001048/2021

Documento

C.N.P.J.: 04.772.858/0001-64

Natureza jurídica

Sociedade Jurídica

**CERTIDÃO**

Desalvo o direito da Prefeitura Municipal inscrever e cobrar as dívidas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analisando os registros da Dívida Ativa do município, constatou a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES em débitos, e para constar, foi emitida esta Certidão NEGATIVA. Fica ressalvada a administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a grevar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/01/2022

COD. VALIDAÇÃO: 2021001048





**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.772.058/0001-04

**Razão Social:** CLEIDE GOMES MARTINS ME

**Endereço:** RUA MONSENHOR HOLANDA 1306 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /  
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2021 a 09/12/2021

**Certificação Número:** 2021111000544845428190

Informação obtida em 11/11/2021 16:41:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS  
CNPJ: 04.772.058/0901-04

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.  
Emitida às 11:40:42 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/01/2022.  
Código de controle da certidão: 738D.4F4F.0145.FC86  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202117683767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2021 ÀS 10:55:30

**VÁLIDA ATÉ 24/12/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.safes.ce.gov.br](http://www.safes.ce.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 04.772.058/0001-04  
 Certidão nº: 29183616/2021  
 Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26  
 Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
 Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





COTAÇÃO ELETRÔNICA 2021/0406 - PROCESSO Nº: P16411/2021  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEE CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES  
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens arrolados

Descrição do Item	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total Valor R\$	Valor Cont. R\$	Total Cont. R\$	Empenho R\$	Empenho %
1 - PAPEL ALGODÃO AL GRAMATURA 75G/M², ALTA ALVURA, EMBOSSADO 105 X 205MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO DESTINADO AO PROCEDO. MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1 (01) UNIDADE-Marca: report	62,00	14,3267	870,24	14,3267	870,24	62,000	0,00%
2 - PÁREDE DE ALUMÍNIO, AL 6063-T3, 20X10X1,5MM, COM REFORÇO DE ALUMÍNIO, BORDO LIGADO, PAINEL DE ALUMÍNIO, MARCA DO FABRICANTE, 10 UNIDADES-Marca: MATEUPRENT							
3 - CLIPS ALUMÍNIO, TIPO BARRA PAREDE, NITRILIZADO, EMBALAGEM COM DESTINADO AO PROCEDO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 500 UNIDADES-Marca: BICO CLIPS							
4 - CLIPS ALUMÍNIO, TIPO BARRA PAREDE, NITRILIZADO, EMBALAGEM COM DESTINADO AO PROCEDO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000 UNIDADES-Marca: BICO CLIPS							
5 - BORDO ALUMÍNIO, AL 6063-T3, 20X10X1,5MM, COM REFORÇO DE ALUMÍNIO, BORDO LIGADO, PAINEL DE ALUMÍNIO, MARCA DO FABRICANTE, 10 UNIDADES-Marca: MATEUPRENT							
6 - BORDO ALUMÍNIO, AL 6063-T3, 20X10X1,5MM, COM REFORÇO DE ALUMÍNIO, BORDO LIGADO, PAINEL DE ALUMÍNIO, MARCA DO FABRICANTE, 10 UNIDADES-Marca: MATEUPRENT							
7 - CANTAS EXPEDIENTE, ESCRETA PUA, TIPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 2,05 X 0,5MM, APROXIMADAMENTE 100MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPERA EM 75% 25% UNIDADE PLÁSTICO, GOMES VARIADAS, EMBALAGEM 1 (01) UNIDADE-Marca: E-200000000							
8 - CUBRETIPO, LIGADO, BORDO, A BARRA DE ALUMÍNIO, 20X10X1,5MM, BORDO LIGADO, PAINEL DE ALUMÍNIO, MARCA DO FABRICANTE, 10 UNIDADES-Marca: MATEUPRENT							
9 - CUBRETIPO, LIGADO, BORDO, A BARRA DE ALUMÍNIO, 20X10X1,5MM, BORDO LIGADO, PAINEL DE ALUMÍNIO, MARCA DO FABRICANTE, 10 UNIDADES-Marca: MATEUPRENT							
10 - BORDO ALUMÍNIO, AL 6063-T3, 20X10X1,5MM, COM REFORÇO DE ALUMÍNIO, BORDO LIGADO, PAINEL DE ALUMÍNIO, MARCA DO FABRICANTE, 10 UNIDADES-Marca: MATEUPRENT							

*[Handwritten signature and date]*  
06/05/2021





MA. PASTA CASTILLOCA, 20 MAGOS FIDELDA, TOR PROPRIO, CORES  
 S/ALINDO, AVILA 15 UNIDADE: Nave. sp  
 Fone: (11) 3030-2020

	5,00	6,1000	45,00	8,1000	8,1000	46,00	0,0000	0,00 %
CLIENTE: GOMES MARTINS								
<b>TOTAL ITENS FISCALIZADOS:</b>			1.094,7071			1.094,0000	1,2034	0,04 %
<b>RESUMO GERAL</b>								
Total estimado para construção (R\$ 3.325,09)								
Total estimado em itens fiscalizados (R\$ 1.094,79)								
Total estimado em itens fiscalizados (R\$ 1.094,80)								
Total estimado em itens descreitos								
Total Contratado: R\$ 1.093,44								
Eficiência Gerada*: R\$ 1,2030								(0,08%)

\* Para obter a eficiência compare o valor total que foi estimado para obra





**CONTRATO**

CONTRATO Nº0015/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
PROCESSO Nº P1641112021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 18289120001-12, com sede na Rua B, nº 66, Novo Recanto, Sobral - Ce, representado neste ato pelo Sra. Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrita no RG sob o nº 92015592110, CPF nº 76192315387, residente e domiciliado na Travessa Repente Feio, nº284, Campo dos Velhos, Sobral-Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04772058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, nº 538, centro, Nova Russas-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cleide Gomes Martins, inscrita no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 98520102387, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.886/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/18426 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.886/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA143893 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0	RESMA/P AC OTE 500 FLS)	88	R\$ 14,9267	R\$ 970,24

CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
Tel.: (86) 3677-1781

Rua E, Nº 65 - Novo Recanto  
CEP: 62.114-000

*Cleide*





	RESMA COM 500 FOLHAS				
	UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 RESMA SERVIÇO: NÃO				
	ITEM C/ MARCA: SIM OBS: papel alva A4, embalagem 1.0 resma				
27	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE	CAIXA	03	R\$ 8,9607	R\$ 26,90
28	PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFÍCIO, POLIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE 1406459 - PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFÍCIO, POLIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	UNIDADE	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
29	PLÁSTICO, ADESIVO, DIMENSÃO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE 756466 - PLÁSTICO, ADESIVO, DIMENSÃO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	UNIDADE	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
30	CARTOLINA, DIMENSÕES 45X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA 601057 - CARTOLINA, DIMENSÕES 45X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA UND. FORN.: AVULSO 1.0 FOLHA SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM O	UNIDADE	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
32	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, INKJET LASER, PAPEL A4, 298,5 X 200,0 MM, 01 ETIQUETA POR FOLHA, A4357, CAIXA 100.0 FOLHAS 180890 - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, INKJET LASER, PAPEL A4, 298,5 X 200,0 MM, 01 ETIQUETA POR FOLHA, A4357, CAIXA 100.0 FOLHAS UND. FORN.: CAIXA 100.0 FOLHAS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	PACOTE	03	R\$ 44,6987	R\$ 134,00



34	TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA 6.0 UNIDADES 811089 - TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA 6.0 UNIDADES UND. FORN.: CAIXA 6.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS	CAIXA	40	RS 2,3330	RS 93,30
35	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE 73260 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS	UNIDADE	30	RS 6,5733	RS 197,20
37	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE 153674 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS	UNIDADE	10	RS 1,6967	RS 16,97
38	PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE 156159 - PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS	UNIDADE	06	RS 6,1900	RS 40,80

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.693,43 (Um mil, seicentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), a ser pago com recursos do Cel Terceira Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal  
 Agência 0554  
 Operação 003  
 Conta 3806-4

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Cel Terceira Rodrigues dos Santos  
 Tel.: (86) 3677-1781

Rua S, nº 68 - Nova Recanto  
 CEP: 62.114-000

*Assinatura*





#### 5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Cai Teniza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

#### 5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material fornecido não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Cai Teniza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprodução, eletronicamente autenticada, seja em cartório, seja por meio de certificação de

Cai Teniza Rodrigues dos Santos  
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, 17° A6 - Novo Recanto  
CEP: 62.114-000

*Almeida*





Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pelo Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência;

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total de adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2018, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante;

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2018, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento de despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor de garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

*Glória*





o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições listadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ocorrência de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratados;

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator dar causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidida no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação a fase de execução contratual;

7.1.3. O licitante que ensejar falha ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indigno, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial;

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços;

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.965/1993, tomando-se por base

CD Teresa Rodrigues dos Santos  
Tel.: (08) 3677-1761

Rua B, nº 66 - Nova Friburgo  
CEP: 42.114-000

*claud*





o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todos as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/licenciadora gestor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ao cabível.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão do Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.886/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, servidora efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para esta fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.886/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

CE Teresa Rodrigues Santos  
Tel.: (88) 3677-1781

Rua E. N. M. - Nova Recanto  
CEP: 62.114-000

*cláudia*





11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A declaração de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 08 de novembro de 2021.

Doniz Bernardo da Silva Aguiar Cleide Gomes Martins  
DONIZ BERNARDO DA SILVA AGUIAR  
Contratante  
CLEIDE GOMES MARTINS  
Contratada

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
Rua Mozartem Holanda, 1300  
Centro - Fortaleza - Ceará

TESTEMUNHAS:

Thaís de Jesus Borges de Paiva e Paula Helena M. de Moraes



**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cláudio Ribeiro Monteiro - CONTRATANTE e Cleidete Cavalcante Paiva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 889/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS.** PROCESSO Nº P16373/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12. **CONTRATADA:** Empresa VICOSA COMÉRCIO DE GAS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 952818879001-12 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Código Eleitoral nº 2021/18426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralmente deste termo, independentemente de transcrição. **DO OBJETO:** Contrata objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de consumo-gás contendo a contratação de empresa para aplicação dos materiais de consumo-gás contendo 11,0 quilogramas, composição básica: Propano e Butano. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 138,00 (centos e trinta e oito reais) a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0534 Operação: 003 Conta: 3808-4 DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratada será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário do Socorro Neves da Paiva, Assessor de Secretária, especialmente designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cláudio Ribeiro Monteiro da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Francineide Haroldo Cavalcante Magalhães.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 818/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS.** PROCESSO Nº P16777/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12. **CONTRATADA:** Empresa VICOSA COMÉRCIO DE GAS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 952818879001-12 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Código Eleitoral nº 2021/22256 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralmente deste termo, independentemente de transcrição. **DO OBJETO:** Contrata objeto deste contrato a contratação de empresa para aplicação dos materiais de consumo-gás contendo 85,0 quilogramas, composição básica: Propano e Butano. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.194,00 (mil e novecentos e quarenta e quatro reais) a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0534 Operação: 003 Conta: 3808-4 DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratada será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário do Socorro Neves da Paiva, Assessor de Secretária, especialmente designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cláudio Ribeiro Monteiro da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Francineide Haroldo Cavalcante Magalhães.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 814/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS.** PROCESSO Nº P16777/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04772018/0001-04 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Código Eleitoral nº 2021/17256 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralmente deste termo, independentemente de transcrição. **DO OBJETO:** Contrata objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo-material de limpeza. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0534 Operação: 003 Conta: 3808-4 DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratada será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário do Socorro Neves da Paiva, Assessor de Secretária, especialmente designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cláudio Ribeiro Monteiro da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Cleidete Cavalcante Paiva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 810/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS.** PROCESSO Nº P16411/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04772018/0001-04 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Código Eleitoral nº 2021/18426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralmente deste termo, independentemente de transcrição. **DO OBJETO:** Contrata objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo-material de expediente. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.693,43 (mil e seiscentos e noventa e três reais e quatrocentos e trinta e três centavos) a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0534 Operação: 003 Conta: 3808-4 DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratada será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário do Socorro Neves da Paiva, Assessor de Secretária, especialmente designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cláudio Ribeiro Monteiro da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Cleidete Cavalcante Paiva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 806/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA.** PROCESSO Nº P16528/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 101.171.732/0001-12. **CONTRATADA:** Empresa EDSON DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.242.835/0001-0103 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Código Eleitoral nº 2021/18674 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralmente deste termo, independentemente de transcrição. **DO OBJETO:** Contrata objeto deste contrato a contratação de empresa para aplicação de material de consumo-material de limpeza. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.264,20 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) a ser pago com recursos da Escola José Arimateia Alves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0534 Operação: 003 Conta: 1413-0 DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratada será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Reginaldo Ferreira Lima, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Reginaldo Ferreira Lima - CONTRATANTE e Edson da Costa Lima.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 800/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA.** PROCESSO Nº P16528/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 101.171.732/0001-12. **CONTRATADA:** Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07791.846/0001-11 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Código Eleitoral nº 2021/18674 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralmente deste termo, independentemente de transcrição. **DO OBJETO:** Contrata objeto deste contrato a contratação de empresa para aplicação de material de consumo-material de limpeza. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.386,33 (mil e trinta e seis reais e trinta e três centavos) a ser pago com recursos da Escola José Arimateia Alves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0534 Operação: 003 Conta: 1413-0 DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratada será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Reginaldo Ferreira Lima, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Reginaldo Ferreira Lima - CONTRATANTE e Edson Guilherme de Oliveira.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 807/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA.** PROCESSO Nº P16528/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 101.171.732/0001-12. **CONTRATADA:** Empresa MARM ANBRADOR COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA FINE...





## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
**JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA**  
(Rua Capitão Manoel Antônio, n 2273, Centro, Iticubinga- CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Teresa Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/17584, no valor de R\$ 69,00.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Teresa Rodrigues dos Santos, localizada na Rua B, n 68, Novo Recanto, Sobral-CE, no prazo de 7 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR**  
Diretora do CEI Teresa Rodrigues dos Santos  
CONTRATANTE



Nº 000.000.162	
SÉRIE: 1	

 <b>JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA</b>  RUA CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, 2273 - CASA - CENTRO, Itabonita, CE - CEP: 6295000 - Fone/Fax: 80992874374	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada - <input checked="" type="checkbox"/> <b>1</b> 1 - Saída - <input type="checkbox"/> Nº 000.000.162 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	 2232 1129 3278 0000 4124 0000 0000 0000 4211 8100 0000 Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

VENDA	39.327.806/0001-24
-------	--------------------

DESTINATÁRIO/EMITENTE	
CONSELHO ESCOLAR C. E. I TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS RUA B, 68 - Sobral	Nº 18.285.912/0001-12 02114-000 CE

FATURA	
--------	--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DO PRODUTO	89,00
VALOR EXEMTO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DO PRODUTO	89,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
TRANSPORTADOR RRENTISTA (CPF)	Nº 8836771781 CE

DADOS DO PRODUTOSERVICO	
CÓDIGO 000	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO FORTIFICANTE PARA AUMENTAR O NIVEL DE DEFESA DO ALMOXARIFE

Asseto que o serviço foi prestado   
 Asseto que o material foi recebido   
*18/11/2021*  
*Antonio S. P. Prudente*  
 Assinatura

PAGOS EM SEM 12 COM RECURSO DO PISE  
*Chavesmananda*  
 Assinatura do Ordenador de Despesas

CALCULO DO IMPOSTO	22003015
--------------------	----------

DADOS ADICIONAIS	
OBRIGADO A RECEBER DO CONTRIBUÍVEL EM DÍVIDA, CONFORME REG. 201/2018	



Código	Banco	Agência	C/C	Código	C/C	Série	Classif	C/C	Valor
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900561	7	69,00
Pague por ordem de quem a seguinte de <u>Sessenta e nove reais</u>									
James Dias Gomes Filho LTDA									
<b>CAIXA</b>									
Sobral 18 de novembro de 2011									
Conselho Escolar C E I TERE									
Rua Cel. José Sarcia, 970 Centro - Sobral - CE CEP: 62000-112									
0304055643 0309005615 600300300649									

Aceito que o serviço foi prestado  
 Aceito que o material foi recebido  
 de 18/11/2011  
 Antônio M. F. R. de A.

PAGOS EM 18/11/2011 COM RECURSOS  
 DO FNCE  
 Assinatura do Secretário de Despesas  
 Antônio M. F. R. de A.

JJ 055400376121-7





JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

(88) 9300-5596

jdstoregomes@gmail.com



### RECIBO

RECEBEMOS DO(A) **CONSELHO ESCOLAR C.E.I TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**

O VALOR: **69,00** sessenta e nove reais

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. Nfe N° 162

IBICUITINGA, 18 DE novembro DE 2021.

*James Dias Gomes Filho*  
James Dias Gomes  
Filho LTDA  
CNPJ 39327806/0001 24



BRABESCO  
AG: 5438-0  
CC: 20.358-6

Rua: Capitão Manoel Antônio, 2273  
Cep: 62.955-000, Centro, Ibicuitinga - CE



CNPJ: 39.327.806/0001-24



**JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA**

(88) 9300-5596

jdstoregomes@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Sr(a) Diretor(a) da: **CONSELHO ESCOLAR C.E.I TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**

A Empresa **JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA** inscrita sob o CNPJ Nº **39.327.806/0001-24**, localizada na Rua Capitão Manoel Antonio, nº 2273, Centro de Ibicuitinga – Ce, vencedora da licitação na modalidade **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/17286**, vem solicitar o pagamento da nota fiscal 162, emitida em 18/11/2021, a liquidação e pagamento dos Serviços ou Materiais constante na referida nota fiscal, sendo efetuado o pagamento pela conta **BRADESCO: AG: 5438 CC: 20.355-6**.

Ibicuitinga, 18 de Novembro de 2021.

*James Dias Gomes Filho*  
James Dias Gomes  
Filho LTDA  
CNPJ 393278060001 24



**BRADESCO**  
AG: 5438-0  
CC: 20.355-6

Rua: Capitão Manoel Antônio, 2273  
Cep: 62.955-000, Centro, Ibicuitinga - CE



**CNPJ: 39.327.806/0001-24**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA  
CNPJ: 39.327.806/0001-24

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:21:15 do dia 13/07/2021 (hora e data de Brasília).  
Válida até 09/01/2022.  
Código de controle da certidão: E86E.029F.2E5F.10A0  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA  
CNPJ: 39.327.806/0001-24

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:21:15 do dia 13/07/2021 (hora e data de Brasília).  
Válida até 09/01/2022.  
Código de controle da certidão: E86E.029F.2E5F.10A0  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FUNDO PÚBLICO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.327.806/0001-24  
Certidão n°: 53431478/2021  
Expedição: 12/11/2021, às 18:47:57  
Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o n° 39.327.806/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1478/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

225  
8



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202119190865

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062342363
CNPJ / CPF: 30327806000124
RAZÃO SOCIAL: JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/11/2021 ÀS 18:51:33  
VÁLIDA ATÉ 11/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE</b> <b>IBICUITINGA</b> RUA EDVAL MAIA DA SILVA, 15 12.461-540/0001-55	
---	---	--

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 241

Nome: JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA
Endereço: RUA CAPITÃO MENEZES ANTONIO, 2273, CENTRO, Ibicuitinga/CE CEP: 62.955-000
Documento: 39.327.806/0001-24

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e reservado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Validade: 90 dias	
Cidade: Ibicuitinga	
Data: 27 de Setembro de 2021	 Bruno de Oliveira Damasceno Coordenador de Arrecadação Port. nº 170/2021 _____ Chefe do Setor



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 202317786 - PROCESSO Nº: P1609412021  
 GARGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES  
 RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Total Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Total Unit. (R\$)	Porcentagem (%)
1- DESCONTANTE, ACAD LIMPADEUA PRODUÇÃO, PARAGUARIANCA, FRENÇA, QUAVA, REGISTRO AVISTA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALEADAR, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Impresant	1							1,22 %
2- THERMURANT, REFRIGERANTE, LIGERTEL, ALGODÃO, MARGINA DE LAVAR LÓDIA, BARRIDAS E TENSORES DE COZINHAS, ELÉTRICO, ATÉ 3,00, COMPOSTO, TERMOATIVO MAO KW/CM, ALGALIZANTE, PH (1000ml) 3,00 - 3,00, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICADO NA AVISTA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Impresant	1							
3- BARRAS DE TENSÃO ANCORAGEM, CORROSION, CORANTE E PASSEADOR OFFICHO, ENZIMA, ALGAL, BOLSINHO, ALFATO DE BARRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO NOTIFICADO NA AVISTA, EMBALAGEM 1.00 LITROS-Marca: Impresant	1							
4- ALGODÃO, GEL, ASSÉPIA DAS MÃOS, COM NOCIBOR, GEL DE JARAL, TERMOATIVO, VISCOZIDADE MENOR, 600.00 GRS, PH 4.5 A 7.5, TIOB DE ATIVOS, ALGODÃO, 70%, COMPOSTO, CARBONER, GLEDERIN, AQUA, ALGODÃO, ATIVO, ALGODÃO, 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICADO NA AVISTA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Impresant	20.00	29,222	584,44	20,000	200,00	4,440	4,440	0,76 %
5- ALGODÃO, TUBO TERMOATIVO, LIGERTEL, 70%, ANTI-REPERTE, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO DO NOTIFICADO NA AVISTA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Impresant	1							
6- ESPONJA PARA LIMPEZA, 60xPLAQUE, MULTICOR, FACILITE AO LIMPEZA-Marca: Impresant	100.00	1,367	136,67	1,000	135,00	1,370	1,370	1,22 %

Assinado eletronicamente  
 04/03/2023 15:40







## CONTRATO

CONTRATO Nº0013/2021 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
PROCESSO Nº P1609412021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 18285812/0001-12, com sede na Rua B, nº 68, Novo Recanto, Sobral - Ce, representado neste ato pelo Sr. Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015092110, CPF nº 76192318387, residente e domiciliado na Travessa Regente Feijó, nº284, Campo dos Velhos, Sobral-Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39327806/0001-24, com sede na Rua Capitão Manoel, nº 2273, Centro, Ibicuitinga-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. James Dias Gomes Filho, inscrito no RG sob o nº 2009098158540 e CPF nº 60455521301, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/17286 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/17286 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	23540 - PANO DE CHÃO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE(23540) - PANO DE CHÃO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE END. FORN.; EMBALAGEM 1,0 UNIDADE SERVIÇO; NÃO ITEM C/ MARCA; SIM OBS:	UNIDADE	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS)**, a ser pago com recursos do Cei Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
Tel: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto  
CEP: 62.114-000

231



Caixa Econômica Federal  
Agência 0554  
Operação 003  
Conta 3805-4

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07.00 às 11.00h e das 13.00 às 17.00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

CEI Tereza Rodrigues dos Santos  
Tel: (88) 3477-1191

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto  
CEP: 62.114-000

232  
⊕



6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLAUSULA SETIMA - DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

233  
[Handwritten signature]



- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
  - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
  - j) deixar de repor funcionários faltosos;
  - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
  - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas averçadas;
  - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
  - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições listadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
  - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual;
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

234  
[Handwritten signature]



7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

235



9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelecido a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, servidora efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

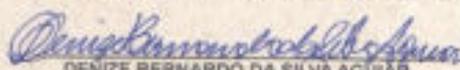
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

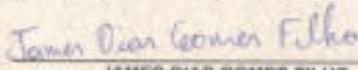
#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 03 de novembro de 2021.

  
DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR  
Contratante

  
JAMES DIAS GOMES FILHO  
Contratado

CE Terza Rodrigues dos Santos  
Tel.: (88) 3677-2781

James Dias Gomes  
Filho LTDA  
Rua B, Nº 68 - Novo Rio Preto  
CEP: 62.114-000





TESTEMUNHAS

*Maria do Socorro Jesus de Paula e Regina Maria de Azevedo*

